

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 80

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 17 de maio de 2012

Parlamento aprova projetos para reduzir estragos da seca

Abertura de crédito de R\$ 11 mi em favor do IPA é uma das iniciativas

Como medida emergencial para minimizar os efeitos da seca no Sertão pernambucano, a Comissão de Administração Pública da Assembleia aprovou, ontem, dois projetos do Poder Executivo. O primeiro, nº 896/2012, abre crédito suplementar de aproximadamente R\$ 11 milhões, em benefício do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

A maior parte dos recursos, cerca de R\$ 8 milhões, ampliará o acesso das famílias da zona rural à água. O restante servirá para melhorar as instalações físicas da instituição, implantar e recuperar as passagens molhadas (passarelas construídas sobre rios) e realizar obras em estradas do Interior. A verba é proveniente de superávit financeiro do orça-



RINALDO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO - Grupo de trabalho, presidido por Aluísio Lessa (3º à esq.), concordou quanto à importância de agilizar trâmite das propostas

mento de 2011 e de empréstimo efetivado junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

A segunda matéria, nº 899/2012, autoriza suprimir vegetação de preservação

permanente em uma área de aproximadamente 1.500 hectares. O objetivo é integrar os eixos norte e leste do Projeto de Transposição do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional loca-

lizadas nos municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdante, Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia e Sertânia. Ambos os textos também foram aprovados durante a Ordem do Dia, à tarde, na reunião plenária.

Para o presidente da Comissão de Administração Pública da Casa, deputado Aluísio Lessa (PSB), a estiagem preocupa os Governos Federal e Estadual. “O Projeto de Transposição do Rio São

Francisco beneficiará cerca de 10 milhões de nordestinos. Pernambuco será um dos primeiros Estados contemplados”, frisou. Ainda foram distribuídos oito projetos e outros oito aprovados.

Pequeno e Grande Expedientes também abordam sugestões para enfrentar problema

Os pronunciamentos dos deputados Júlio Cavalcanti (PTB) e Claudiano Martins Filho (PSDB) também focaram a estiagem. Hoje, às 15h, a Comissão Especial de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Seca e das Obras Estruturadoras do Semiárido, instalada na última terça-feira (15), promove audiência pública, em Floresta, para tratar a questão.

Pernambuco contabiliza mais de 70 municípios em situação de emergência. “Todas as cidades sertanejas estão em alerta com a perda



DISCURSOS - Deputados Júlio Cavalcanti e Claudiano Martins Filho usaram tribuna

da lavoura e de rebanhos”, ressaltou Cavalcanti, elogiando, entretanto, as ações dos Governos Federal e Es-

tadual, facilitando a obtenção de linhas de crédito, refinanciamento de dívidas e aumento do número de

carros-pipa e de poços. “Também são necessárias obras estruturadoras como a revitalização do

maior açude público de Pernambuco, Engenheiro Francisco Sabóia, em Ibimirim”, observou.

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Martins Filho ressaltou as audiências públicas e a visita ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB). “No BNB, solicitamos mais agilidade na liberação dos recursos destinados às vítimas da seca, pois o fato é grave”, pontuou. O deputado ainda se mostrou preocupado com o fato de o rebanho das famílias sertanejas estar sendo comercializado a preços abaixo do

mercado, devido à estiagem, e comemorou a possibilidade de isenção de imposto para produtores de milho e soja.

O tucano foi apartado por Izaías Régis (PTB), Raimundo Pimentel (PSB), Henrique Queiroz (PR), Isabel Cristina (PT), Augusto César (PTB), Adalberto Cavalcanti (PHS), Adalto Santos (PSB), Diogo Moraes (PSB), Odacy Amorim (PT). Todos se mostraram preocupados com o cenário e empenhados em promover ações que minimizem os prejuízos sobre a população do semiárido

Acertos finais para celebrar Rei do Baião

Agenda será anunciada em 30 dias

Integrantes da Comissão Especial Centenário de Luiz Gonzaga se reuniram, na manhã de ontem, com o secretário estadual de Turismo, Alberto Feitosa, para discutir a viabilidade de projetos em homenagem ao Rei do Baião. O encontro, realizado na Secretaria de Turismo, contou com a presença de representantes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) e do Parque Aza Branca, além de produtores culturais.

O primeiro ponto abordado foi o incentivo à reprodução e distribuição do vídeo documentário *A Luz dos Sertões*, do jornalista Anselmo Alves. A verba solicitada inclui o pagamento dos direitos autorais e ficará a cargo da Fundarpe. A produção do projeto Cine Sertão – 100 Anos de Gonzagão também entrou na pauta. Através do curta *O Jumento do Lua Estrela*, o cineasta Wildes Sampaio pretende retratar a rotina de crianças que viviam no Sertão pernambucano. Esta iniciativa receberá o apoio da Secretaria de Turismo, por meio da Empetur.

O projeto que trata a viabilidade financeira da festa dos 23 Anos de Saudade,



MOISÉS BARBOSA

TURISMO - Colegiado conversou com Alberto Feitosa

prevista para agosto deste ano, em Exu, cidade natal de Luiz Gonzaga, será entregue e analisado pela Empetur.

Quanto à inclusão de apresentações artísticas, após a sessão solene itinerante em homenagem a Luiz Gonzaga, prevista para 11 de dezembro, em Exu; será de responsabilidade da Fundarpe.

Os parlamentares chamaram a atenção para a necessidade de revitalizar o Parque Aza Branca. O coordenador do local, Francisco Eliton Parente Júnior, entregará uma proposta com as melhorias à Secretaria de Turismo e à Fundarpe. Ambas dividirão as despesas.

O secretário de Turismo Alberto Feitosa antecipou que apoiará as sugestões do colegiado. “É fundamental que as instituições e organi-

zações sociais estejam unidas para promover uma homenagem digna a Luiz Gonzaga, responsável por propagar a cultura do Nordeste no Brasil e no mundo”, argumentou o gestor, sugerindo a edição de um gibi sobre o homenageado para ser utilizado pelas escolas públicas.

A Assembleia Legislativa ficou responsável por reeditar um livro sobre o artista e um CD tripla com as músicas de Gonzagão. O presidente da Comissão, deputado Antônio Moraes (PSDB), elogiou os encaminhamentos. “Alguns itens que estavam pendentes foram equacionados com o apoio das entidades presentes. A expectativa é que a programação oficial esteja definida nos próximos 30 dias”, completou.

Solenidade

Livro resgata legado do general Abreu e Lima

Durante reunião solene, o escritor e jornalista Paulo Santos lançou o livro *O General das Massas - a epopeia do brasileiro libertador das Américas* (Nova Editora), que traz a biografia do general Abreu e Lima em forma de romance. “A iniciativa lembra os grandes feitos desse herói”, elogiou o deputado Adalto Santos (PSB), que coordenou a reunião solicitada pelo deputado Ricardo Costa (PTC).

Natural de Recife, José Inácio de Abreu e Lima é o único brasileiro inscrito entre os libertadores da América espanhola. “É um per-



JOÃO BITA

PLACA - Ricardo Costa, Paulo Santos e Adalto Santos

sonagem fantástico”, ressaltou Ricardo Costa. Paulo Santos recebeu placa come-

morativa ao lançamento da obra e agradeceu a oportunidade.

Esporte

Pernambuco na Copa das Confederações

A participação do Estado na Copa das Confederações, em julho de 2013, está garantida. O deputado Aluísio Lessa (PSB) rebateu reportagem publicada na *Folha de São Paulo* e afirmou que o cronograma de construção da Arena Pernambuco está sendo cumprido. “A imprensa do Sudeste chegou a cogitar que ficaríamos fora da competição internacional”, lamentou.

O parlamentar sugeriu uma visita das Comissões de Esporte e de Administração Pública da Casa ao canteiro de obras da Arena, no

município de São Lourenço da Mata, a fim de comprovar a aceleração do trabalho. Até novembro, o Governo do Estado aumentará para cinco mil o número de operários, atuando em quatro turnos. Lessa informou que, esta semana, o secretário extraordinário da Copa 2014 no Estado, Ricardo Leitão, recebeu telefonema do ministro do Esporte, Aldo Rebelo, desmentindo notícia da *Folha de São Paulo*.

“O que está caracterizado é o preconceito. Ignoram o desenvolvimento e a capacidade de Per-

nambuco” observou.

Outros deputados também comentaram o assunto em apertados. Para Tony Gel (DEM), “os Estados do Nordeste que sediarão a Copa precisam montar uma estratégia para rebater as falsas notícias”. Diogo Moraes (PSB) destacou “o compromisso do Executivo ao criar uma Secretaria exclusiva para acompanhar as obras da Arena”. “O esforço governamental comprovará a desinformação dos que falam sem conhecimento de causa”, pontuou Júlio Calvanti (PTB).

Colégio Nóbrega

Pernambuco passa a contar com Santuário de Nossa Senhora de Fátima

Pernambuco passou a ser a única localidade, além de Portugal, a possuir um Santuário de Nossa Senhora de Fátima. Construída entre os anos de 1933 e 1935, em homenagem à virgem, a igreja do antigo Colégio Nóbrega – no bairro da Boa Vista – foi o templo escolhido para receber o título, no último domingo. O deputado Zé Maurício (PP) classificou a iniciativa como uma honra para todos os católicos do Estado.

Coube ao arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, conferir a distinção de santuário arqui-

diocesano à capela. Uma queima de fogos, seguida de café da manhã e missa celebrada pelo frei Aloísio

JOÃO BITA



EX-ALUNO - Zé Maurício

Fragoso, assinalou o momento. Mil e quinhentos fiéis participaram das comemorações. “É mais que um título. É uma mudança na rotina da igreja. A partir de agora, o templo ficará aberto de terça a domingo, o que aumentará as visitas”, observou.

O templo também possui um ossuário, onde estão depositados restos mortais de 47 jesuítas. “Dentre os religiosos, nomes importantes como os dos padres José Aparício e Mariano Pinho”, acrescentou Zé Maurício, que foi aluno do Colégio Nóbrega.

Rede pública de ensino

Novas regras para eleger gestores

O Poder Executivo pretende alterar o sistema de eleição dos diretores das escolas estaduais, a partir de um decreto. A deputada Teresa Leitão (PT) detalhou a proposta durante o Pequeno Expediente. Os interessados em concorrer à direção das 1.105 unidades de ensino da rede pública precisam se adequar a alguns critérios. Na próxima semana, a Comissão de Educação da Alepe, presidida pela petista, promoverá uma audiência pública sobre gestão escolar.

Os candidatos ao cargo devem comprovar matrículas em cursos de Pós-Graduação em Gestão Escolar e

ser eleitos pela comunidade composta por estudantes, professores e funcionários da área administrativa.

JOÃO BITA



DETALHES - Teresa Leitão

A decisão final sobre as mudanças, entretanto, será do governador, que escolherá o novo diretor entre os três mais votados. A chamada lista tríplice gera polêmica. “O decreto é bom e traz avanços. A eleição será em dezembro e, até lá, teremos tempo para aprofundar a análise. A expectativa da comunidade escolar é grande”, destacou.

A deputada acrescentou que haverá a avaliação constante do processo de escolha dos gestores e elogiou o secretário Anderson Gomes “por atender às solicitações da Assembleia Legislativa”.

Finanças avalia Contas do Executivo - exercício 2010

Período registra superávit de R\$ 1,32 bi e observância à LRF

As Contas do Governo do Estado de Pernambuco receberam parecer favorável dos integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ontem pela manhã. O demonstrativo referente ao exercício fiscal de 2010 havia sido aprovado, previamente, pelos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE). De acordo com o documento, relatado pelo presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), contabilizou-se superávit de R\$ 1,32 bilhão.

À época, a receita corrente líquida pernambucana foi calculada em R\$ 12,43 bilhões. Os recursos, segundo a administração pública, permitiram manter os investimentos em infraestrutura e



RINALDO MARQUES

ERÁRIO - Somatório das riquezas estaduais avançou 9,3%, percentual maior que o do País, lembrou o deputado Clodoaldo Magalhães (1ª à dir.)

serviços básicos. Os percentuais mínimos determinados pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde foram respeitados. Os gastos do Governo Eduardo Campos (PSB) com pessoal e publicidade também estiveram dentro dos limites

prudenciais (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco, outro índice destacado, mostrou que o somatório das riquezas estaduais avançou 9,3%, enquanto o País computou variação posi-

tiva de 7,5%. Não houve, entretanto, evolução da balança comercial. Pernambuco importou R\$ 3,3 bilhões contra R\$ 1,1 bilhão de exportações. “Grandes empreendimentos estão em fase de construção e isso tem exigido aumento considerável da entrada de

bens de capital. Por isso, o déficit comercial”, esclareceu Clodoaldo Magalhães.

Além da análise das contas do Executivo, competência atribuída ao Poder Legislativo pela Constituição Estadual e delegada ao colegiado pelo Regimento

Interno da Alepe, a Comissão aprovou o Projeto de Lei nº 896/2012, abrindo crédito suplementar de quase R\$ 11 milhões em favor da Secretaria de Agricultura. A medida também recebeu apoio durante a votação da Ordem do Dia.

Juventude

Prostituição infantil desafia poder público



JOÃO BITA

ALERTA - Adalto Santos

A prostituição infantil é um problema nacional que sempre pautou discussões e continua sem solução. Preocupado com o fato de tantas crianças serem vistas, nas ruas e praças do Recife, o deputado Adalto Santos (PSB) ocupou a tribuna, ontem, para comentar o tema.

A efetiva aplicação da lei é uma alternativa para solucionar o problema, de acordo com o parlamentar. “É neces-

sário a severa punição dos criminosos e a aplicação de programas sociais que afastem os jovens dessa situação”, completou. Para ele a miséria, a falta de estrutura familiar e de educação, o consumo de drogas e a impunidade são os fatores que mais contribuem para esse tipo de violência.

A Unicef constatou, em 2010, que cerca de 250 mil crianças estão ligadas à prosti-

tuição. As consequências para essa prática “é a degradação moral, além do aumento do tráfico de drogas e do registro de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs)”.

O caso de um homem inoventado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), após ser acusado de estupro de três meninas de 12 anos, no mês de março, também foi lembrado por Santos, que, na época, pronunciou-se na Alepe.

Ensino

Rede particular ameaça adotar estado de greve

O impasse entre os professores da rede particular e os donos de escola motivou ontem, mais uma vez, o pronunciamento do deputado Luciano Siqueira (PCdoB). A categoria está em campanha salarial, mas não houve avanço nas negociações. “Até o momento, todas as reivindicações foram rejeitadas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino (Sinepe), inclusive a unificação do piso salarial em R\$ 10,00 a hora-aula, principal bandeira dos docentes”, comentou.

Na próxima segunda-feira, (21), está prevista mais uma rodada de negociação, e, caso não se chegue ao consenso, no dia 22, o Sindicato dos Professores em Pernambuco (Sinpro/PE) realizará assembleia geral para decidir sobre o estado de greve, segundo o parlamentar. “Dejo que as tensões naturais do processo sejam superadas



JOÃO BITA

DIREITOS - Siqueira

com diálogo”, observou.

Ainda estão entre as solicitações vale-refeição, adiamento do 13º salário e estabilidade da professora lactante. O Sinpro acrescenta críticas “às dificuldades impostas aos docentes pelas escolas”, a fim de desmobilizar categoria.

Habitação

Projeto Convida Suape recebe elogios

A iniciativa da empresa Moura Dubeux de construir, no Cabo de Santo Agostinho, uma cidade planejada recebeu, ontem, elogios do deputado Betinho Gomes (PSDB).

O espaço chamado Convida Suape poderá abrigar cem mil habitantes; terá 470 mil hectares; dez bairros autossuficientes e 25 mil unidades residenciais. O investimento será de R\$ 6,5

bilhões e, durante o processo de construção, gerará 17 mil empregos.

“Trata-se de um projeto inovador apresentado à população como alternativa para quem trabalha em Suape e que enfrenta transtornos ao se deslocar de diversas áreas da região metropolitana”, frisou Gomes.

A implantação será feita a partir do próximo ano e se estenderá até 2022. Será

trabalhado o conceito de walkability, para que os moradores andem a pé.

Para entregar a quantidade de casas previstas, o condomínio e o Banco Gerador criaram o primeiro fundo de investimento imobiliário do Nordeste. A Caixa, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Bradesco e o Itaú sinalizaram disponibilidade de crédito para consolidar o empreendimento.



JOÃO BITA

GOMES - Incentivo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1115, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Ramos, no período de 14 a 17 de maio de 2012, quando estará viajando a Espanha, para participar do II Seminário Binacional de Gestão Pública Municipal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ERONIDES GOMES DA SILVA

Assistente Parlamentar/PL-APC

39%

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1154/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 88/12, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1045/12, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 16 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 1155/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1117/12, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 15 de maio do corrente ano, no que diz respeito à exoneração de **FILIPOLI OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA**.

Sala Torres Galvão, 16 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

Atos

ATO Nº. 1102/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 159/2012, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALTER PAES BARRETO	Assessor Especial	PL - ASC
PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
NATHALIA NASCIMENTO TÁVORA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
VERUSKA MARIA PIMENTEL DE PAULA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ERONIDES GOMES DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
GEMERSON CARLOS DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1106/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.159/2012, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
VALTER PAES BARRETO	Secretário Parlamentar/PL- SPC	117%
GEMERSON CARLOS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%
PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%
NATHALIA NASCIMENTO TÁVORA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%
VERUSKA MARIA PIMENTEL DE PAULA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%

Ordem do Dia

Quinquagésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 17 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2442/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência Jovem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2443/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 829/2012, de autoria do Poder Judiciário que altera a Lei Complementar nº 196, de 14 de dezembro de 2011, acrescentando-lhe o art. 8º-A, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº2444/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012, de autoria do Poder Executivo que cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de dez milhões e novecentos mil reais, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 899/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/05/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Regime de Urgência
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.
--

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Sérgio Leite

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência e Atenção aos Portadores de Lúpus.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.
--

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 889/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.
--

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.
--

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 4295/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral de Articulações, Integração Institucional e Comunitária da Defesa Social e ao Gerente de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido de viabilizar a inclusão do município de Correntes, no ***Programa de Ações Preventivas - Projeto Resgatando Cidadania e Juventude.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4296/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral de Articulações, Integração Institucional e Comunitária da Defesa Social e ao Gerente de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido de viabilizar a inclusão do município de Serrita, no ***Programa de Ações Preventivas - Projeto Resgatando Cidadania e Juventude.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4297/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral de Articulações, Integração Institucional e Comunitária da Defesa Social e ao Gerente de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido de viabilizar a inclusão do município de Parnamirim, no ***Programa de Ações Preventivas - Projeto Resgatando Cidadania e Juventude.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4298/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral de Articulações, Integração Institucional e Comunitária da Defesa Social e ao Gerente de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido de viabilizar a inclusão do município de Lagoa do Ouro, no ***Programa de Ações Preventivas - Projeto Resgatando Cidadania e Juventude.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4299/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral de Articulações, Integração Institucional e Comunitária da Defesa

Social e ao Gerente de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido de viabilizar a inclusão do município de Canhotinho, no ***Programa de Ações Preventivas - Projeto Resgatando Cidadania e Juventude.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4300/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Educação do Município de Olinda no sentido de providenciar a reativação da Escola Municipal Gregório Bezerra e de sua Creche, localizadas na Avenida da Integração, em Jardim Atlantico, naquele município, que há mais de três anos encontra-se fechada e em total abandono.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4301/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Xexéu no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4302/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Vitória de Santo Antão no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4303/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Vicência na ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4304/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Vertentes no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4305/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Vertente do Lério no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4306/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Verdejante no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4307/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Venturosa no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4308/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tuparetama no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4309/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco visando a regularização do Código de Endereçamento Postal-CEP,

possibilitando que a população receba sua correspondência em seu domicilio, nas Ruas São Paulo, Santa Helena, São Bento, São Lucas, São João Batista, São Benedito e Nestor Barbosa Lima, todas localizadas na Comunidade do Jardim Fragoso no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4310/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tupanatinga no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4311/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de São João no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4312/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Triunfo no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4313/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tacaratu no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4314/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Sirinhaém no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4315/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Sertânia no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4316/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Serra Talhada no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4317/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Serrita no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4318/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de São Joaquim do Monte no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4319/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de São José da Coroa Grande no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4320/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de São José do Belmonte no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4321/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Terra Nova no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4322/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Terezinha no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4323/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Taquaritinga do Norte no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4324/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tacaimbó no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4325/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tamandaré no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4326/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Toritama no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4327/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tracunhaém no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4328/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Trindade no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4329/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Solidão no ***Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4330/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Surubim no *Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação n° 4331/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Tabira no *Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação n° 4332/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir e/ou reforçar o Município de Timbaúba no *Plano Operativo do Projeto Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação n° 4333/2012
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada com a maior brevidade possível uma *Academia das Cidades*, no município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única da Indicação n° 4334/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado no sentido de determinar ao Grande Recife Transportes a construção de um Terminal de Transporte Público, no Bairro de Boa Viagem, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1312/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalnati

Voto de Aplausos ao Senador da República Armando de Queiroz Monteiro Neto, pela sua feliz iniciativa de fazer e ter aprovada, por unanimidade, a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei (PLS 523/2011) que autoriza a deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) os gastos com medicamentos de uso contínuo ou de alto custo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1313/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes pela instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional da Mata Sul, no município de Palmares/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1314/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Santa Cruz Futebol Clube pela conquista do *Bicampeonato Pernambucano 2012*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1315/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Bezerra Chalegra, ocorrido em 28 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1316/2012
Autor: Dep. Marcântonio Dourado

Voto de Aplausos com a população do município de Lajedo, pelo aniversário de 63 anos de criação, que acontecerá no próximo dia 19 de maio do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1317/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Voto de Aplausos à população do município de Escada, em comemoração aos 139 anos de sua emancipação política, em 24 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1318/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia de 04 de junho do corrente ano com a finalidade de homenagear o Santa Cruz Futebol Clube, pela conquista do Bi-Campeonato Pernambucano 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2012

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIÁS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012) E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO RAMOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 909/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ANUNCIADO O PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 2396/2012 A 2398/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 873/2012, 874/2012 E 877/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 872/2012, 886/2012, 893/2012, 894/2012 E 848/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4222/2012 A 4229/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1298/2012 A 1303/2012. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO REGISTRA A LIBERAÇÃO DE 78 MILHÕES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA EM PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO PLANO DE INVESTIMENTO EM ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA DE ALTO RISCO, LANÇADO NA MANHÃ DE HOJE, PARA AS CIDADES DE CARUARU, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES E PETROLINA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES COMENTA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM OURICURI, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL E DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, QUE DEBATEU O ACESSO À ÁGUA E O IMPACTO DA SECA NO SERTÃO DO ARARIPE. FINALIZA INFORMANDO QUE SOLICITOU A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM FLORESTA PARA DISCUTIR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SECA. O DEPUTADO CARLOS SANTANA PARABENIZA TODA DIRETORIA DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUB, JOGADORES E A TORCIDA TRICOLOR PELA CONQUISTA DO BI-CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE 2012. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI COMENTA ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, DIVULGADO NO PROGRAMA FANTÁSTICO, DA REDE GLOBO, RESSALTANDO QUE O ESQUEMA FUNCIONAVA COM BASE NO DESVIO DO PRECATÓRIO, DINHEIRO QUE O ESTADO, MUNICÍPIO OU EMPRESA PÚBLICA PAGAM À JUSTIÇA QUANDO PERDEM UMA AÇÃO. CONCLUIU QUE A SOCIEDADE NÃO PODE PERMANECER EM SILÊNCIO DIANTE DE TAL ESCÂNDALO. FINALIZOU DEFENDENDO AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À REGIÃO DA MATA

NORTE DE PERNAMBUCO, QUE VEM SOFRENDO COM OS EFEITOS DA SECA. NO TEMPO RESERVADO ÀS EXPLICAÇÕES PESSOAIS ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA SUA PREOCUPAÇÃO COM A SECA NO AGRESTE E SERTÃO, DESTACANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À SECA. O DEPUTADO DIOGO MORAES PARABENIZA A CIDADE DE CARUARU PELOS 155 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO PRÓXIMO DIA 18 DO CORRENTE. FINALIZA COMENTANDO QUE PARTICIPARÁ DA 15ª MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, MOVIMENTO QUE REPRESENTA UM MARCO DEFINITIVO SOBRE O EMPODERAMENTO DE MUNICÍPIOS DIANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4237/2012 A 4294/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1306/2012 A 1311/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 910/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

REPUBLICADA

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, GUSTAVO NEGROMONTE, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO RAMOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RICARDO COSTA E TONY GEL, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATORZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE MANIFESTOU SOLIDARIEDADE AOS METROVIÁRIOS, QUE DEFLAGRARAM GREVE EM PERNAMBUCO NA ÚLTIMA SEGUNDA. INFORMA QUE OS METROVIÁRIOS REIVINDICAM REPOSIÇÃO SALARIAL E A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE, AFIRMANDO QUE A CATEGORIA TEM SUA SOLIDARIEDADE. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS FALA SOBRE O MAIOR EVENTO CULTURAL DO BRASIL, QUE TEM REPERCUSSÃO INTERNACIONAL, QUE OCORRERÁ EM GARANHUNS, O FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, COBRANDO AGILIDADE NA DIVULGAÇÃO POR PARTE DAS SECRETARIAS DE CULTURA E DE TURISMO E A FUNDARPE, INFORMANDO QUE A PREFEITURA DE GARANHUNS JÁ LANÇOU UM SITE DIVULGANDO A PROGRAMAÇÃO DO 22º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 A 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A INICIATIVA DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF, DE LANÇAR O PROGRAMA “BRASIL CARINHOSO”, QUE REÚNE AÇÕES VOLTADAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, BENEFICIANDO CERCA DE QUATRO MILHÕES DE FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E QUE POSSUEM CRIANÇAS ENTRE ZERO E SEIS ANOS, REFORÇANDO O “BOLSA FAMÍLIA”, GARANTINDO UMA RENDA MÍNIMA DE R\$ 70 A CADA MEMBRO DAS FAMÍLIAS. INFORMA QUE O

PROGRAMA AUMENTARÁ O NÚMERO DE VAGAS E MELHORARÁ A QUALIDADE DAS CRECHES, ATRAVÉS DE ACORDO ASSINADO COM AS PREFEITURAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MAIS DE 1.500 CRECHES EM TODO O PAÍS E QUE O PROGRAMA TAMBÉM DISTRIBUIRÁ VITAMINA “A” E SUPLEMENTO DE FERRO, DURANTE AS CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO OSSÉSIO SILVA LEMBRA OS 124 ANOS DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA, COMENTANDO O LIVRO DA ESCRITORA CÉLIA LABANCA, INTITULADO “A NOITE TEM RAZÃO”, QUE CONTA A HISTÓRIA DE UMA NEGRA, RESISTENTE, NASCIDA E CRIADA NUM DOS QUILOMBOS DO NORDESTE, QUE VIVE UM ROMANCE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, LUCIANO SIQUEIRA, TONY GEL E PASTOR CLEITON COLLINS. O DEPUTADO ALUISIO LESSA APRESENTA VOTO DE APLAUSO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO CAMPOS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, LAURA GOMES PELA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DA MATA SUL, NO MUNICÍPIO DE PALMARES, RESSALTANDO QUE A UNIDADE TEM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS, DAQUELA REGIÃO QUE SOFRE COM O DESEMPREGO E ABRIGA SITUAÇÕES DE PROSTITUIÇÃO INFANTIL, ABUSO CONTRA MULHERES E IDOSOS. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, REGISTRA OS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO. PROSSEGUE TRATANDO DA MORTE OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ÚLTIMO DOMINGO, ONDE UMA PESSOA FOI ATINGIDA POR UM TIRO DECORRENTE DE UMA DISCUSSÃO ENTRE POLICIAIS MILITARES E O PROPRIETÁRIO DE UM VEÍCULO, SOLICITANDO QUE A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INVESTIGUE O CASO. FINALIZA PARABENIZANDO A REELEIÇÃO DE JORGE CÔRTE REAL COMO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE PERNAMBUCO. O ORADOR FOI APARTEADO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 829/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *S/M* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, GUSTAVO NEGROMONTE, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12), SENDO, POR CONSEGUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 829/2012, ONDE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 FOI RETIRADA PELOS AUTORES. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 872/2012, 886/2012, 893/2012, 894/2012, 668/2011, 745/2012 E O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 840/2012. FOI ADIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 889/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4230/2012 A 4236/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1304/2012 E 1305/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4295/2012 A 4334/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1312/2012 A 1318/2012, DEFERE OS REQUERIMENTOS Nº 1319/2012 E O DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 829/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 911/2012 A 913/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 042/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 915 que Regula o acesso a informações, na âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 2418 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 840. A Imprimir.

PARECERES NºS 2416, 2417, 2419, 2420, 2421 E 2422 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 668, 745, 872, 886, 893 e 894, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2423 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 899. A Imprimir.

PARECER Nº 2424 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 914 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Ramos, no período de 14 a 17 de maio de 2012, quando estará viajando a Espanha para participar do II Seminário Binacional de Gestão Pública Municipal. A Imprimir.

PARECER Nº 2425 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº 916. A Imprimir.

PARECER Nº 2426 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 896. A Imprimir.

PARECERES NºS 2427, 2428, 2429, 2430 E 2431 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 876, 878, 896, 899 e 900, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2438, 2439 E 2440 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 784, 816, 844, 876, 878, 896, 899 e 900, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2437 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 889 com a Emenda Modificativa nº 01. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 045 - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo diversas Indicações de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 146 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 2408 de autoria do Deputado Vinícius Labanca. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 147 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 1724 de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 148 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 327/2011 de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 040 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES esclarecendo a Indicação nº 2608 de autoria do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 078 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA esclarecendo diversas Indicações de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DANIEL COELHO solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 16 de maio de 2012, por motivo de viagem a Brasília - DF para encontro com parlamentares do PSDB. A Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DANIEL COELHO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 16 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 16 de maio de 2012.

Daniel Coelho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 16/05/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 917/2012

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de um "Formulário de Achados e Perdidos" pelas empresas de transporte coletivo e metrô em funcionamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas de transporte coletivo e metrô em funcionamento no Estado de Pernambuco a utilizar um "Formulário de Achados e Perdidos" com fins de anotação e guarda dos documentos, objetos e valores encontrados no interior do transporte coletivo utilizado.

§ 1º Os formulários, numerados e com duas vias carbonadas ou acompanhadas de carbono, deverão estar em posse do cobrador/motorista ou funcionário responsável e deverão ser preenchidos pelo depositário ou na impossibilidade deste, pelo cobrador/motorista ou funcionário responsável.

§ 2º No formulário deverá conter campo para descrição do documento, objeto ou valor, campo com o nome e número da matrícula ou registro do cobrador/motorista ou funcionário responsável e de forma opcional o nome e número de contato da pessoa que localizou o documento, objeto ou valor, além da data, hora e assinatura do funcionário receptor e do depositário.

§ 3º Após o preenchimento do formulário, deverá a 2.ª via ser entregue ao responsável pela localização do documento, objeto ou valor, e o bem ser guardado em saco plástico individual e lacrado junto com a 1.ª via para abertura somente no setor responsável de achados e perdidos da empresa de transporte coletivo ou metrô, que fará a conferência do formulário, guarda e destino do conteúdo do mesmo.

Art. 2º O setor responsável pelos achados e perdidos das empresas de transporte coletivo e do metrô, promoverá a divulgação no seu Site de uma breve descrição do bem perdido, do número do formulário respectivo, do nome de seu dono quando possível e ainda, do nome do depositário, para que seja assegurado ao mesmo que o seu ato de devolução está tendo a devida continuidade.

Art. 3º Os documentos, objetos ou valores recolhidos, serão guardados pelo prazo de 60(sessenta) dias e após esse período os documentos deverão ser encaminhados aos órgãos de origem e os objetos e valores (dinheiro) serão doados às entidades filantrópicas previamente cadastradas nesses setores.

Art. 4º As empresas de transporte público e metrô em funcionamento no Estado de Pernambuco que não possuem um Setor de Achados e Perdidos deverão criá-lo em suas sedes a fim de fazer cumprir o disposto na presente lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, quantos aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções

aplicadas em caso de descumprimento desta lei, no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade assegurar a população do nosso Estado que em caso de perda de documentos, objetos e valores (dinheiro) dentro dos transportes coletivos e metrô, e estando diante da boa fé de alguns cidadãos que os encontre, que seja devolvido os bens perdidos a quem de direito.

De certo que a boa fé e a boa índole são inerentes de alguns seres humanos, porém muitas vezes, mesmo existindo essa qualidade de uns, falta em outros e a boa ação nem sempre tem sua continuidade.

Por tal razão nasce esse projeto garantindo àquele que fez a boa ação que o resultado pretendido será alcançado e não desviado, além do que obrigará às empresas a cumprirem a sua função social.

Certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.

Vinícius Labanca
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2413/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 829/2012
Autoria: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ACRESCENTANDO-LHE O ART. 8º-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 829/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado, através do Ofício Nº 223 de 23 de março de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Poder Judiciário do Estado possa efetivar o acréscimo do art. 8º-A da Lei Complementar nº 196/2011, com a conseqüente alteração do seu art. 8º, para instituir, por desdobramento das serventias registras existentes, mais uma serventia de registro de imóveis nos Municípios de Olinda, Paulista e Petrolina;

2.2- Anote-se que o Município de Petrolina é, dentre os municípios pernambucanos do interior, o que possui a segunda maior população e o maior PIB, além de notória pujança econômica. Por sua vez, os Municípios de Olinda e Paulista, integrantes da região metropolitana do Recife, figuram no ranking estadual entre os dez municípios pernambucanos com maior PIB. Some-se a essa circunstância que as serventias de registro de Imóveis de Olinda, Paulista e Petrolina arrecadaram, respectivamente, no ano de 2011, cerca de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais);

2.3- Cumpre destacar, que nos Municípios de Olinda, Paulista e Petrolina, o movimento cartório, aliado às peculiaridades socioeconômicas, possibilita a criação de mais uma serventia de registro de imóveis, redistribuindo-se as áreas dos ofícios existentes, com o objetivo de aprimorar a prestação de serviço mediante melhor repartição de trabalho e receita. Objetiva-se, com isso, a criação de condições necessárias para que sejam esses serviços públicos prestados com rapidez, qualidade satisfatória e eficiência, como preconiza o art. 38, da Lei Federal nº 8.935/94;

2.4- A iniciativa estabelece que, em Olinda, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais: (a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao norte pela divisa com o Município de Paulista até a PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, que delimita a circunscrição a oeste até alcançar a divisa com o Município de Recife; (b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao norte pela divisa com o Município de Paulista, ao oeste e ao sul pela divisa com o Município de Recife, ao leste pela PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, até alcançar a divisa com o Município de Recife;

2.5- Por sua vez, em Paulista, igualmente ocorrerá o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais: (a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao sul pelo Município de Olinda até a PE-15, a qual delimita a circunscrição a oeste até confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção nordeste até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que segue até a confluência com a Av. Senador Ermírio de Moraes, a qual delimita a circunscrição ao norte, inflitando-se à direita até o encontro com o Oceano Atlântico; (b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao norte pelos Municípios de Abreu e Lima e Igarassu, ao leste pelo Oceano Atlântico até o início da Av. Senador Ermírio de Moraes, seguindo por esta até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que delimita a leste até a confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção sudoeste até o encontro com a PE-15, a qual continua a sudeste até a divisa com o Município de Olinda, delimitando-se a circunscrição ao sul pela divisa com este último, a sudoeste pelo limite com o Município de Recife e a oeste pelo Município de Paudalho;

2.6- Por fim, em Petrolina, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais: (a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul e ao oeste pela divisa com o Estado da Bahia, a noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, a qual delimita a circunscrição a leste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois inflitando-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco; (b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul pela divisa com o Estado da Bahia, ao leste pelo Município de Lagoa Grande, ao norte pelo Município de Dormentes, ao noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, que segue em direção sul delimitando a circunscrição a oeste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois inflitando-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o acréscimo do art. 8º - A da Lei Complementar nº 196/2011, com a consequente alteração do art. 8º, para que o Tribunal de Justiça efetue, por desdobramento das serventias registras existentes, mais uma serventia de registro de imóveis nos Municípios de Olinda, Paulista e Petrolina, com o intuito de melhorar a prestação de serviços, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 829/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 2425

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o ofício nº 51/2012 – TCE-PE/PRES/GEXP, do Tribunal de Contas do Governo do Estado de Pernambuco, encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Governador do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício financeiro de 2010 (Processo N.º 1103199-2), para exame e emissão de parecer.

2. Parecer do Relator

O julgamento das contas do Governador do Estado pela Assembléia Legislativa está disposto no artigo 14, inciso X da Constituição Estadual e é atribuição da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme reza o artigo 95, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constituição do Estado de Pernambuco (reprodução do artigo 14, parágrafo X):

Art. 14 - Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:

.....
X - julgar as contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;

.....
Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco (artigo 95, inciso III):

Art. 95 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação exercerá com, exclusividade, as competências previstas no art. 93, para:

.....
III – opinar sobre as contas prestadas por autoridades públicas, nos casos previstos nas normas constitucionais e legais pertinentes;

.....

A Prestação de Contas ora analisada é distribuída em 04 (quatro) volumes apresentando o Balanço Geral do Estado, concernente ao período considerado, bem como anexos da Lei 4.320/64, Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Informações Complementares.

Volumes 01 e 02 – Prestação de Contas: Balanço Geral;
Volume 03 – Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco Referente ao Exercício 2010, emitido pelo TCE;
Volume 04 – Continuação do Volume 3 e Considerações do Poder Executivo acerca do Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco Referente ao Exercício 2010.

A Prestação de Contas está estruturada em blocos segmentados a partir dos demonstrativos apresentados pelo Estado. Procurou-se evidenciar como transcorreu a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Estado no exercício fiscal de 2010.

O Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governo de Pernambuco, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado destaca, inicialmente, dados referentes à conjuntura econômica, adentrando em seguida em aspectos da atuação do Estado relacionados à sua organização administrativa, à sua relação com o Terceiro Setor, às Parcerias Público Privadas, aos limites constitucionais de saúde e educação, aspectos pertinentes à Assistência Social, à previdência pública e, por fim, à publicidade governamental.

Seguindo o processo legal, o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado foi notificado e, por meio de seus Secretários de Administração, Planejamento e Gestão, Fazenda e Controladoria Geral do Estado, apresentou, no prazo legal, suas considerações (folhas 735 a 791 do processo).

Os principais pontos a serem destacados são os seguintes:

Mais uma vez o Estado de Pernambuco apresentou um avanço no PIB de 9,3% superior ao alcançado pelo país que foi de 7,5%.

Pernambuco obteve, no exercício de 2010, Superávit Primário de R\$220,41 milhões, não conseguindo, portanto, atingir a meta fiscal fixada na LDO, de R\$253,86 milhões. No entanto o estado obteve um Superávit Financeiro de 1,32 bilhões para o mesmo período, o que indica sustentabilidade fiscal.

A balança comercial continuou deficitária, em US\$2,2 bilhões, aumentando 87% em relação ao ano anterior, com as exportações totalizando US\$1,1bilhões e as importações, US\$ 3,3bilhões. Este déficit é fruto do aumento considerável na importação de bens de capital que fazem parte dos grandes empreendimentos em fase de construção, cujo retorno deverá acontecer em fase posterior principalmente pelo aquecimento do mercado interno.

Os primeiros efeitos deste ciclo da economia podem ser vistos no mercado de trabalho, com a geração de empregos provenientes, principalmente da construção civil, seguida do comércio e do setor de serviços que, juntos geraram cerca de 276,5 mil novos empregos entre 2006 e 2010.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado em 2010 somou R\$12,43 bilhões.

O Estado não excedeu os limites totais percentuais de despesas com pessoal e com operações de crédito contraídas no exercício, bem como manteve o estoque da dívida e das garantias concedidas dentro dos limites admitidos.

Apesar disso, o Estado promoveu elevação significativa do total do estoque de sua dívida contratual, de R\$5,23 bilhões para R\$5,94

bilhões, a qual, todavia, não chegou a elevar o resultado da fração dívidas/RCL, em razão da elevação da Receita Corrente Líquida, no exercício, ter observado percentual maior que o da elevação da dívida contratual total.

Respeitaram-se os limites de gastos com publicidade e pessoal definidos em lei, assim como foram observados os limites da dívida estabelecidos pelo Senado Federal (38,59% da Receita Corrente Líquida) e atingidos os gastos mínimos em Educação e Saúde da forma prescrita na Constituição Federal.

Concluindo, como base no exame da Prestação de Contas apresentada pelo Governo do Estado, no Relatório Técnico emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco sobre a referida prestação e considerando ainda as contra-razões de defesa produzidas pelo Governo Estado, recomendo a APROVAÇÃO das Contas do Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, referente ao exercício financeiro de 2010, juntamente com as recomendações contidas no presente parecer.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Relator

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, recomenda-se a aprovação das Contas do Governador do Estado, exercício financeiro de 2010 juntamente com as recomendações propostas e acatadas por esse Colegiado, na forma do Projeto de Resolução em anexo. É o nosso parecer.

Sala das reuniões, em 16 de maio de 2012.

Dep. Clodoaldo Magalhães
Presidente

TITULARES
Dep. Carlos Santana
Dep. Eriberto Medeiros

SUPLENTES
Dep. José Maurício Cavalcanti
Dep. Mavíael Cavalcanti
Dep. Rodrigo Novaes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 916

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2010.

Considerando que a presente Prestação de Contas foi elaborada com obediência às legislações federal e estadual;

Considerando que não foram detectadas falhas capazes de macular a presente Prestação de Contas;

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada nos termos do item X, do artigo 14, da Constituição do Estado, a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2010.

Parágrafo Único. Constitui parte integrante do processo os balanços e demais peças conjuntas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2012.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

TITULARES
Dep. Eriberto Medeiros

SUPLENTES
Dep. Izaías Régis
Dep. José Maurício Cavalcanti
Dep. Mavíael Cavalcanti
Dep. Rodrigo Novaes

Parecer N° 2426/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012
Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

1 – Relatório

1.1– Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual após ser analisado recebeu este parecer.

1.2 - A matéria está tramitando em regime de urgência em conformidade com o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1 – O Projeto de Lei em tela abre crédito suplementar ao orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretária de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, que será utilizado pelo IPA, sendo R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para adequação das instalações, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para ampliação do acesso à água das famílias no meio rural, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para investimentos e R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) para construção e recuperação de passagens molhadas;

2.2 – Portanto, entendo que a proposta, ora analisada, deve ser aprovada uma vez que ela trará grandes benefícios para o meio rural, especialmente para os pequenos agricultores.

Claudioano Martins Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Claudioano Martins.
Relator : Claudioano Martins.
Favoráveis os (2) deputados: Eriberto Medeiros, Rodrigo Novaes .

Parecer N° 2427/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 876/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 876/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 030, de 18 de abril de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da presente matéria pretende o Poder Executivo colher autorização legislativa para doação, com encargo, à União Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de área de terra correspondente a 3.819,00 m², localizada na Avenida Padre Luiz de Campos Góes, Bairro de Manoel Valadares, no Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único do projeto em apreciação.

Fica estabelecido encargo para essa doação que consiste na construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas e de Treinamento do Pólo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

O não cumprimento da exigência acima exposta resultará na resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V, parágrafo 1º como também do artigo 15, inciso IV.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 876/2012**, de autoria do Governador do Estado.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Recife, 17 de maio de 2012

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 876/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício.

Parecer N° 2428/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 878/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 878/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 032, de 18 de abril de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para a alteração da lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, a qual permite o Estado de Pernambuco doar áreas de terra às empresas RIFF LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AC -DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA e COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Conforme explanado na mensagem governamental, a proposição ora encaminhada tem por objetivo alterar as áreas de terra objeto de doação às referidas empresas, em razão de mudança no traçado viário do Pólo Farmacoquímico a ser implantado no Município de Goiana, neste Estado. Essa mudança de traçado implicará o deslocamento das empresas donatárias acima especificadas naquele pólo industrial, impondo-se a adequação da lei ao novo projeto.

2. Parecer do Relator

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável, no mérito, à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 878/2012**, de autoria do Governador do Estado.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 878/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício.

Parecer N° 2429/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 037/2012, datada de 27 de abril de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de

urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, para aplicação pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco-IPA.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de infraestrutura hídrica rural e de passagens molhadas.”

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente projeto de lei, serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP” e de operação de crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento.

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes às legislações orçamentária e financeira, particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício.

Parecer N° 2430/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 038/2012, datada de 30 de abril de 2012 assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, invocando o artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a supressão de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea ao longo de área de 1.576,24 hectares, necessária à implantação das obras dos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizadas nos Municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia e Sertânia, neste Estado.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, que passo a reproduzir na íntegra:
“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.
§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:
I - Lei específica.
II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório

de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”
A matéria ora apresentada vem também apoiada no art. 225, §1º , inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) N° 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária.

Por outro lado, é importante ressaltar texto da mensagem governamental onde é afirmado que o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional configura empreendimento de infra-estrutura hídrica de inserção regional, em consonância com a Resolução nº 029/2005 da Agência Nacional de Águas – ANA e com a Licença de Instalação nº 438/2007 expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA .

Em aditamento, ressalto que estão sendo obedecidas as normas atinentes a legislação de proteção ambiental acima mencionadas.

Baseado no exposto opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Zé Maurício Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício.

Parecer N° 2431/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 039/2012, datada de 02 de maio de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.363.147,94 (sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à construção e equipagem de Unidades de Saúde, e a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente projeto de lei, serão são os provenientes de anulação de dotações próprias, superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde – FES – PE, na fonte de recursos “0244 - Recursos do SUS Exclusive Convênios” e de operação de crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes às legislações orçamentária e financeira, particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício.

Parecer N° 2432/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2012
Autoria: Deputado Marcantônio Dourado

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA PREFEITO VALDEMAR TINÓ DE MEDEIROS, A PE – 158, QUE LIGA AS CIDADES DE LAJEDO E CALÇADO, AGRESTE PERNAMBUCANO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar Rodovia ***“PREFEITO VALDEMAR TINÓ DE MEDEIROS”***, a *PE - 158, estrada que possibilita a ligação entre as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano;*

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Prefeito Valdemar Tinó de Medeiros pela sua trajetória política em nosso Estado. Eleito Vereador pelo município de Canhotinho, em 1959, durante a gestão do Governador Miguel Araes de Alencar, tendo como Deputado defensor Ribeiro Godoy. No entanto, após essa vitória, foi nomeado Prefeito de Calçado pela 1.ª vez em 1969, sendo o 2.º Prefeito do município, a ser eleito pelo voto direto;

2.3- Vale ressaltar, que o Senhor Valdemar Tinó, conseguiu mais um mandato em 1976, quando também presidiu a CODEAM, logo no início do mandato, representando fielmente os anseios da população do Agreste Meridional, neste Estado;

2.3- O Senhor, Valdemar Tinó, foi um homem de muitos feitos, prestou relevante trabalho ao município de Calçado, durante os 02 (dois) mandatos como Prefeito, a exemplo da implantação da eletrificação rural em algumas comunidades daquele município, conseguiu em 1976, trazer água por gravidade para a cidade em face da grande seca que assolava a região. Conseguiu a Conclusão da Unidade Mista de Saúde, além de grupos escolares, posto de saúde, varias pontes sobre o rio pra facilitar o acesso à Cidade;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma**

ao ***“PREFEITO VALDEMAR TINÓ DE MEDEIROS”*** com a **denominação da Rodovia Prefeito Valdemar Tinó de Medeiros, a PE- 158, que liga as cidades de Lajedo e Calcado, no Agreste Meridional, no Estado de Pernambuco**

Aluíso Lessa Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de maio de 2012.
--

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluíso Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluíso Lessa, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2433/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2012
Autoria: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE PONTE ENGENHEIRO ZUÍNGLIO DE SOUSA LIMA, O EQUIPAMENTO VIÁRIO SOBRE O RIO PAJEU, QUE LIGA A BR 232 AO MUNICÍPIO DE CALUMBI, SERTÃO DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2012, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar a ***PONTE ENGENHEIRO ZUÍNGLIO DE SOUSA LIMA***, o equipamento viário existente sobre Rio Pajeú, oferecendo interligação entre a BR 232 e o município de Calumbi, no Sertão do Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em apreço tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao ***ENGENHEIRO ZUÍNGLIO DE SOUSA LIMA***, pela sua trajetória de vida como profissional competente e horado, possuidor de uma visão futurista, sempre lutou pelo desenvolvimento das cidades que compõem o Sertão do Pajeú, neste Estado, em especial a cidade de Calumbi;

2.3- É importante destacar, que o Doutor Zuínglio tem sua assinatura em diversas obras espalhadas pelo país, sendo considerado um dos melhores engenheiros de Pernambuco. O homenageado era de uma cumplicidade ímpar com os cálculos e números, que também o tornaram em um excelente e renomado professor de matemática física e geometria. Destarte, o profissionalismo do Dr. Zuínglio era imensurável, a exemplo de: fazer, criar, e construir obras, sua missão é reconhecida por toda população calumbiense que ficou na memória dos sertanejos pernambucanos;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao ENGENHEIRO ZUÍMGLIO DE SOUZA LIMA , com a denominação da “Ponte Engenheiro Zuínglio de Souza Lima” Ponte com equipamento viário sobre o Rio Pajeú, que liga a BR – 232 ao município de Calumbi, Sertão do Pajeú, neste Estado de Pernambuco.***

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2012, de autoria do Deputado Augusto César

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de maio de 2012.
--

Presidente: Aluíso Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2434/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 844/2012
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA DONA JOSEFA CAMILO A PE-37, LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar ***“RODOVIA DONA JOSEFA CAMILO”*** a PE-37, trecho rodoviário que liga o Distrito de Jussaral, município do Cabo de Santo Agostinho ao entroncamento com a PE 45, já no município de Vitória de Santo Antão;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em comento visa prestar importante homenagem póstuma a Senhora Dona Josefa Camila por sua trajetória de vida, sempre voltada para ajudar e assistir centenas de crianças. Embora fosse agricultora formada pela universidade da vida, foi no exercício da Assistência Social gratuita que Dona Josefa realizou o seu sonho, durante anos exercendo seu voluntariado prestando importante serviço as comunidades do Cabo de Santo Agostinho e região;

2.3- Vale ressaltar, que Dona Josefa tinha o ***“DOM”*** de ajudar ao próximo, sobretudo as famílias mais carentes, quando no município do Cabo de Santo Agostinho exercendo a função de Assistente fizera vir ao mundo centenas de crianças saudáveis inclusive muitas gerações iniciaram suas vidas sobre os cuidados daquela senhora em quem as mães entregavam sua vida e dos seus filhos que iriam chegar;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ***“ A DONA JOSEFA CAMILO”*** com a denominação da Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, trecho rodoviário que liga o Distrito de Jussaral, município do Cabo de Santo Agostinho ao entroncamento com a PE 45, município de Vitória de Santo Antão, ambos no Estado de Pernambuco.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2435/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 876/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 876/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 030 de 18 de abril de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- Apresente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa promover a doação de imóvel, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco, à União Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, observado o disposto no inciso IV do artigo 15, da Constituição Estadual.;

2.2 - A Proposição em epígrafe tem por finalidade efetivar a doação, com encargo, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, área de terra correspondente a 3.819,00 m², localizada na Avenida Padre Luiz de Campos Góes, Bairro de Manoel Valadares, no Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei;

2.3 - É imperioso destacar, que a presente iniciativa visa possibilitar ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco efetivar a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas e de Treinamento do polo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado;

2.4 - Para efeito da presente Lei, a doação do imóvel de que trata o art. 1º da presente Lei tem como encargo a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas daquele Tribunal Eleitoral, do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado. No entanto, em caso de não atendimento do encargo disposto no art. 2º operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.5 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais para que o Governo do Estado possa doar, com encargo, à União Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para á construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas de Treinamento do Pólo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, uma área de terra correspondente a 3.819,00 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei,***

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 876/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2436/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 878/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI N° 14.406, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 878/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 032 de 18 de abril de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu o parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, às áreas de terra às empresas **RIFF LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AC - DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA e COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**

2.2 - De acordo com a mensagem governamental, a proposição em discussão tem por finalidade alterar as áreas de terra objeto de doação às referidas empresas, em razão de mudança no traçado viário do Polo Farmacoquímico a ser implantado no Município de Goiana, neste Estado. Essa mudança de traçado implicará o deslocamento das empresas donatárias acima especificadas naquele polo industrial, impondo-se a adequação da Lei ao novo Projeto em comento;

2.3 - Para efeito da presente Lei, a modificação proposta na Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, determina que a referida doação, com encargo, às empresas acima mencionadas das áreas de terra, de propriedade do Estado , com suas benfeitorias porventura existentes, todas situadas na margem direita da BR – 101 Norte, Km 02, no sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, conforme descrito no Memorial constante dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei;

2.4 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais com o objetivo de modificar a Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, para que o Governo do Estado possa doar, com encargo, às áreas de terra para as empresas acima mencionadas, em razão de mudança no traçado viário do Pólo Farmacoquímico a ser implantado no Município de Goiana. A alteração proposta na referida Lei tem por princípio básico adequar as mudanças no traçado viário do Pólo Farmacoquímico com adequação da Lei acima referendada, através da Lei ora discutida de forma a promover maior celeridade na implantação do Pólo Farmacoquímico no município de Goiana, e Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 878/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2437/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 889/2012
Autoria: Poder Judiciário do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 889/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através do Ofício N° 289 de 23 de abril de 2012, juntamente com a Emenda Modificativa N° 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a Legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Poder Judiciário do Estado possa promover a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa daquele Tribunal, as Comarcas do Estado de Pernambuco - interior e capital – existem, hoje, um total de 454 varas e juizados especiais, também chamados unidades judiciárias, assim divididas: 108 na 1ª Entrância, 186 na 2ª Entrância e 160 na 3ª Entrância – Recife:. No entanto, ocorre que, como é de senso comum, a carência de servidores em uma unidade judiciária de qualquer Estado-membro, sem dúvida, é uma das principais causas do fenômeno da solução de continuidade nas respectivas atividades, a implicar o fomento da indesejável morosidade na prestação jurisdicional. Em Pernambuco a realidade circunstancial não é diferente, é muito grave a falta de servidor nas unidades judiciais das comarcas, as quais, mais das vezes contam, apenas, um a três servidores, que estão sempre às voltas com a necessidade da utilização de servidores postos à disposição por órgãos ou entidades de outros

Poderes, mormente dos Executivos Municipais. Situação essa contra a qual tem se posicionado o Conselho Nacional de Justiça, pela constante recomendação do recrutamento de pessoal administrativo via realização de concursos públicos, com a decorrente devolução dos disponibilizados;

2.3- Vale ressaltar, que principalmente por restrições orçamentárias e por dificuldades para lotação nas comarcas mais longínquas, o resultado do penúltimo concurso público para servidores realizado por este Tribunal, cujo prazo – prorrogado – de validade expirou em julho/2011, quando não logrou preencher as vagas então existentes.;

2.4- Para efeito da presente Lei, a iniciativa determina a seguir em seu “art. 1º, Ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 564 cargos de Analista Judiciário, símbolo APJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no anexo I desta lei;

II - 387 cargos de Técnico Judiciário, símbolo TPJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no anexo I desta lei;

III- 68 cargos de Oficial de Justiça, símbolo OPJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no anexo I desta lei”

Daí, porque o recém-homologado concurso público a ser realizado em 21/03/2012, para servidores, que apresentou a característica da regionalização (isto é, o candidato aprovado somente poderá ser nomeado para o cargo no polo – ou região – para o qual se inscreveu, de lá podendo ser removido apenas após ter cumprido o estágio probatório de 3 anos), enseja a possibilidade de dotação de cada unidade judiciária do Estado, por mais distante que se localize, de um contingente mínimo de servidores do próprio Poder Judiciário reputado satisfatório – não o ideal – para o suprimento da aludida carência de recursos humanos;

2.5- A Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão, altera tão somente o art. 2º do Projeto de Lei em análise que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O provimento dos cargos criados nesta Lei dependerá da existência de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário”;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico *com as alterações proposta pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a criação de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado, com o objetivo de sanar a carência de servidores nas unidades judiciárias das comarcas, assim divididas nas 1ª Entrância, 2ª Entrância e 3ª Entrância, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.*

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 889/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2438/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 896/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 896/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 037 de 27 de abril de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositora objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), em favor da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**, destinado a aplicação através do Instituto Agrônômico de Pernambuco-IPA;

2.2- Conforme Mensagem governamental, a proposição em apreço visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de infraestrutura hídrica rural e de passagens molhadas;

2.3- É importante destacar, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0116 -Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP” e de operação de crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento;

2.4 – Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a liberação de recursos em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO, com a finalidade de cobrir despesas relativas ao acesso à Água para Famílias do Meio Rural, Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e obra d’ Arte e Estradas Vicinais do Interior do Estado, dentre outras atividades melhoria no desenvolvimento do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA.**

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2439/2012

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 038, de 30 de abril de 2012, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa autorizar a supressão de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em epígrafe objetiva autorizar supressão de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea ao longo da área necessária à implantação das obras dos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizadas nos Municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia e Sertânia, neste Estado, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco;

2.3-No entanto, ressalta-se que a referida Lei prevê, em seu art. 8º, a permissão para supressão de vegetação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, de planos ou de projetos de utilidade pública ou interesse social, assim como a aprovação de Lei específica e a correspondente compensação da área degradada;

2.4 - É imperioso destacar, que o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional configura empreendimento de infra-estrutura hídrica de inserção regional, em consonância com a Resolução nº 029/2005 da Agência Nacional de Águas – ANA e com a Licença de Instalação nº 438/2007 expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e foi declarado de utilidade pública e de interesse social pelos Decretos Presidenciais de 19 de maio de 2004 e de 8 de junho de 2005. No entanto, a Lei nº 13.753, de 24 de abril de 2009, que se pretende revogar, autoriza a supressão de parte da vegetação ora requerida, ocorre, entretanto, que a inclusão de estruturas e alterações de traçados definidas por intervenções no projeto executivo das obras supracitadas, demandou que novas autorizações de supressão vegetal fossem requeridas ao IBAMA e consequentemente há a necessidade de inclusão de novas áreas de vegetação de preservação permanente às já autorizadas;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir a realização da Supressão de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, da área total de 1.576,24 hectares de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea delimitada pelos pontos e coordenadas constantes dos Anexos I e II, da Lei em referência, necessária à implantação das obras dos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizadas nos Municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia e Sertânia, neste Estado. Oportuno, a medida acrescenta que execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá a supressão de vegetação de preservação permanente somente será iniciada mediante a emissão das respectivas Autorizações para Supressão Vegetal – ASVs por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanha a realização da obra em todas as fases técnicas.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2441/2012

Comissão de Saúde e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012 de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012. Pela aprovação.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 039/2012, de 02 de maio de 2012.

O Projeto em referência visa autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 60.363.147,94 (sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias insuficientes, em favor da Secretaria Estadual de Saúde.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 15, Inciso I, art. 19, *caput*, §1º, Inciso I, art. 123, Incisos I e III, art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o art. 96, Inciso I e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na mensagem, o presente Projeto de Lei pretende colher a autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 60.363.147,94 (sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias insuficientes, em favor da Secretaria Estadual de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, principalmente, para construção e equipagem de Unidades de Saúde e garantia de oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Com isso percebe-se que o Projeto em apreço é de grande relevância e interesse público, principalmente na questão de saúde pública, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012, de autoria do Poder Executivo, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Isabel Cristina.

Relator : Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Isabel Cristina, Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Tony Gel.

Parecer N° 2442/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência Jovem.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Jovem” a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia da Consciência Jovem nas escolas públicas, a exemplo de debates e palestras de conscientização sobre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas consequências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato.

Art. 3º O “Dia da Consciência Jovem” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2443/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 829/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 196, de 14 de dezembro de 2011, acrescentando-lhe o art. 8º-A, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 196, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º No Município de Cabo de Santo Agostinho haverá uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto, e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á através das seguintes normas:

I - a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas;

II - a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta."

Art. 2º Fica ainda acrescentado o art. 8º-A a Lei Complementar nº 196, de 14 de dezembro de 2011, com a redação a seguir:

"Art. 8º-A. Nos Municípios de Olinda, Paulista e Petrolina haverá duas serventias registras, com atribuição para registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á mediante a observação das seguintes normas:

I – Em Olinda, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao norte pela divisa com o Município de Paulista até a PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, que delimita a circunscrição a oeste até alcançar a divisa com o Município de Recife;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao norte pela divisa com o Município de Paulista, ao oeste e ao sul pela divisa com o Município de Recife, ao leste pela PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, até alcançar a divisa com o Município de Recife;

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas;

d) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do tabelionato de notas e protesto perde a delegação referente ao registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, que será anexado ao registro de imóveis;

e) a partir da configuração da vacância, as atuais serventias exclusivamente de notas serão extintas.

II – Em Paulista, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao sul pelo Município de Olinda até a PE-15, a qual delimita a circunscrição a oeste até confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção nordeste até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que segue até a confluência com a Av. Senador Ermírio de Moraes, a qual delimita a circunscrição ao norte, infletindo-se à direita até o encontro com o Oceano Atlântico;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao norte pelos Municípios de Abreu e Lima e Igarassu, ao leste pelo Oceano Atlântico até o início da Av. Senador Ermírio de Moraes, seguindo por esta até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que delimita a leste até a confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção sudoeste até o encontro com a PE-15, a qual continua a sudeste até a divisa com o Município de Olinda, delimitando-se a circunscrição ao sul pela divisa com este último, a sudoeste pelo limite com o Município de Recife e a oeste pelo Município de Paudalho;

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas.

III – Em Petrolina, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul e ao oeste pela divisa com o Estado da Bahia, a noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, a qual delimita a circunscrição a leste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois infletindo-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul pela divisa com o Estado da Bahia, ao leste pelo Município de Lagoa Grande, ao norte pelo Município de Dormentes, ao noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, que segue em direção sul delimitando a circunscrição a oeste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois infletindo-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco.

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2444/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.491, de 29 de novembro de 2012, os cargos, em comissão, do Anexo Único desta Lei, a serem alocados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
CAS - 3	Cargo de Assessoramento	07
CAS - 4	Cargo de Assessoramento	14
FGS - 2	Função Gratificada de Supervisão	24
FGS - 1	Função Gratificada de Supervisão	08
TOTAL	-	53

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 4335/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, **Marcelino Granja**, para viabilizarem junto ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, **Ronaldo Mota Sandenberg**; ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL/PE, **João Batista Furtado Filho**; ao Ilmo. Sr. Presidente da OI Telemar, **Luiz Eduardo Falco** e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da OI Telemar/PE, **Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de enviar esforços para **INSTALAÇÃO DE DUAS “TORRES DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - OI TELEMAR”**, uma na comunidade da **USINA MASSAUASSU** e outra no distrito de **FREXEIRAS**, pertencentes ao município de **ESCADA**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

3) Aos Exmos. Srs. e Sra. Vereadores(a) do município de Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Maria de Jesus Oliveira de Sousa, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

4) Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Escada, Fernando Clímaco, no endereço: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

5) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

6) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;

7) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

8) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

O município de Escada tem 347,192 km² de área e está localizado na Mata Sul Pernambucana, possuindo mais de 63.500 habitantes. Sua economia e infraestrutura estão em pleno desenvolvimento, sobretudo motivadas pela expansão dos investimentos no Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, e a inclusão do município no Território Estratégico de Suape, com excelente logística privilegiada, as margens da BR-101 Sul e acessos para as Rodovias PE-45, PE-63, PE-71 e BR-232.

Na economia escadense o setor industrial é a sua principal atividade, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária, comércio e serviços. Com a universalização do telefone celular (superando a telefonia fixa) e acesso a internet através do sistema móvel 3G, fazendo parte das necessidades básicas da população para encurtar as fronteiras, é de suma importância para o dia a dia que se tenha uma ótima difusão das ondas eletromagnéticas (recepção/emissão de sinais), seja na vida pessoal ou profissional. Um forte exemplo de sua utilização é que um celular com boa recepção, pode até salvar uma vida numa situação de emergência. Existindo assim, uma forte carência de sinal da telefonia móvel celular e internet 3G, em algumas áreas do perímetro urbano e, principalmente, na zona rural.

Sendo, portanto, de grande relevância à instalação de duas Torres de Telefonia Móvel Celular, uma na Comunidade Massauassu e outra no distrito de Frexeiras, para a promoção do desenvolvimento e a integração social das telecomunicações de seus habitantes.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito, na expectativa de seu pronto atendimento pelas autoridades competentes.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4336/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, **Marcelino Granja**, para viabilizarem junto ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, **Ronaldo Mota Sandenberg**; ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL/PE, **João Batista Furtado Filho**; ao Ilmo. Sr. Diretor da Claro Nordeste, **Albino Rodrigues Souto Serra** e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Claro Nordeste, **André Peixoto**, no sentido de enviar esforços para **INSTALAÇÃO DE DUAS “TORRES DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - CLARO”**, uma na comunidade da **USINA MASSAUASSU** e outra no distrito de **FREXEIRAS**, pertencentes ao município de **ESCADA**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

3) Aos Exmos. Srs. e Sra. Vereadores(a) do município de Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Maria de Jesus Oliveira de Sousa, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

4) Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Escada, Fernando Clímaco, no endereço: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

5) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

6) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;

7) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

8) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

Recife, 17 de maio de 2012

O município de Escada tem 347,192 km² de área e está localizado na Mata Sul Pernambucana, possuindo mais de 63.500 habitantes. Sua economia e infraestrutura estão em pleno desenvolvimento, sobretudo motivadas pela expansão dos investimentos no Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, e a inclusão do município no Território Estratégico de Suape, com excelente logística privilegiada, as margens da BR-101 Sul e acessos para as Rodovias PE-45, PE-63, PE-71 e BR-232.

Na economia escadense o setor industrial é a sua principal atividade, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária, comércio e serviços. Com a universalização do telefone celular (superando a telefonia fixa) e acesso a internet através do sistema móvel 3G, fazendo parte das necessidades básicas da população para encurtar as fronteiras, é de suma importância para o dia a dia que se tenha uma ótima difusão das ondas eletromagnéticas (recepção/emissão de sinais), seja na vida pessoal ou profissional. Um forte exemplo de sua utilização é que um celular com boa recepção, pode até salvar uma vida numa situação de emergência. Existindo assim, uma forte carência de sinal da telefonia móvel celular e internet 3G, em algumas áreas do perímetro urbano e, principalmente, na zona rural.

Sendo, portanto, de grande relevância à instalação de duas Torres de Telefonia Móvel Celular, uma na Comunidade Massauassu e outra no distrito de Frexeiras, para a promoção do desenvolvimento e a integração social das telecomunicações de seus habitantes.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito, na expectativa de seu pronto atendimento pelas autoridades competentes.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4337/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, **Marcelino Granja**, para viabilizarem junto ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, **Ronaldo Mota Sandenberg**; ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL/PE, **João Batista Furtado Filho**; ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da operadora de Telefonia Móvel VIVO, **Joaquim Petrúcio**, no sentido de envidar esforços para **INSTALAÇÃO DE DUAS “TORRES DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - VIVO”**, uma na comunidade da **USINA MASSAUASSU** e outra no distrito de **FREXEIRAS**, pertencentes ao município de **ESCADA**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. e Sra. Vereadores(a) do município de Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Maria de Jesus Oliveira de Sousa, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Escada, Fernando Climaco, no endereço: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
- Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

O município de Escada tem 347,192 km² de área e está localizado na Mata Sul Pernambucana, possuindo mais de 63.500 habitantes. Sua economia e infraestrutura estão em pleno desenvolvimento, sobretudo motivadas pela expansão dos investimentos no Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, e a inclusão do município no Território Estratégico de Suape, com excelente logística privilegiada, as margens da BR-101 Sul e acessos para as Rodovias PE-45, PE-63, PE-71 e BR-232.

Na economia escadense o setor industrial é a sua principal atividade, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária, comércio e serviços. Com a universalização do telefone celular (superando a telefonia fixa) e acesso a internet através do sistema móvel 3G, fazendo parte das necessidades básicas da população para encurtar as fronteiras, é de suma importância para o dia a dia que se tenha uma ótima difusão das ondas eletromagnéticas (recepção/emissão de sinais), seja na vida pessoal ou profissional. Um forte exemplo de sua utilização é que um celular com boa recepção, pode até salvar uma vida numa situação de emergência. Existindo assim, uma forte carência de sinal da telefonia móvel celular e internet 3G, em algumas áreas do perímetro

urbano e, principalmente, na zona rural.

Sendo, portanto, de grande relevância à instalação de duas Torres de Telefonia Móvel Celular, uma na Comunidade Massauassu e outra no distrito de Frexeiras, para a promoção do desenvolvimento e a integração social das telecomunicações de seus habitantes.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito, na expectativa de seu pronto atendimento pelas autoridades competentes.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4338/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, **Marcelino Granja**, para viabilizarem junto ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, **Ronaldo Mota Sandenberg**; ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL/PE, **João Batista Furtado Filho**; ao Ilmo. Sr. Gerente de Assuntos Corportivos da TIM NORDESTE, **Luiz Henrique Rijo**, no sentido de envidar esforços para **INSTALAÇÃO DE DUAS “TORRES DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - TIM”**, uma na comunidade da **USINA MASSAUASSU** e outra no distrito de **FREXEIRAS**, pertencentes ao município de **ESCADA**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. e Sra. Vereadores(a) do município de Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Maria de Jesus Oliveira de Sousa, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Escada, Fernando Climaco, no endereço: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
- Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

O município de Escada tem 347,192 km² de área e está localizado na Mata Sul Pernambucana, possuindo mais de 63.500 habitantes. Sua economia e infraestrutura estão em pleno desenvolvimento, sobretudo motivadas pela expansão dos investimentos no Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, e a inclusão do município no Território Estratégico de Suape, com excelente logística privilegiada, as margens da BR-101 Sul e acessos para as Rodovias PE-45, PE-63, PE-71 e BR-232.

Na economia escadense o setor industrial é a sua principal atividade, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária, comércio e serviços. Com a universalização do telefone celular (superando a telefonia fixa) e acesso a internet através do sistema móvel 3G, fazendo parte das necessidades básicas da população para encurtar as fronteiras, é de suma importância para o dia a dia que se tenha uma ótima difusão das ondas eletromagnéticas (recepção/emissão de sinais), seja na vida pessoal ou profissional. Um forte exemplo de sua utilização é que um celular com boa recepção, pode até salvar uma vida numa situação de emergência. Existindo assim, uma forte carência de sinal da telefonia móvel celular e internet 3G, em algumas áreas do perímetro urbano e, principalmente, na zona rural.

Sendo, portanto, de grande relevância à instalação de duas Torres de Telefonia Móvel Celular, uma na Comunidade Massauassu e outra no distrito de Frexeiras, para a promoção do desenvolvimento e a integração social das telecomunicações de seus habitantes.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito, na expectativa de seu pronto atendimento pelas autoridades competentes.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4339/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO, ao Exmo. Sr.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Governador Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo - Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares - Presidente da COMPESA, no sentido de adotar providencias para a normalização do abastecimento d´ água no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca deste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Suely Maria de Lira Araújo e a Ilma. Sra. Soraia Maria de Lira Ximenes, na Rua da Macaíba, 241 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca - Pernambuco. CEP: 55590-000.

Justificativa

Informação chegada ao nosso conhecimento dá conta de que o abastecimento d´água no Distrito de Nossa Senhora do Ó, já há muito tempo não vem atendendo as necessidades da sua população. Registre-se que a insuficiência do abastecimento, está sendo de certa forma complementada com a utilização de água de poços, de qualidade duvidosa, rejeitada pelos consumidores. Os moradores daquela localidade vem suportando todas as conseqüências de um abastecimento d´água precário com reflexos na higiene o que contribui, sem dúvida, para a proliferação de doenças.

Isto posto, apelamos para S. Exa, o Governador Dr. Eduardo Campos, determinar ao Órgão responsável providencias imediatas para um exame técnico do problema, da causa que vem provocando o desabastecimento d´água para a comunidade de Nossa Senhora do Ó e, em seguida, seja implementada a solução definitiva, pois que não é mais possível àquela gente conviver com o drama atual.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 4340/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho, e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR(PE), Frederico Siqueira, para que **SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA OI NA ÁREA DO PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Jetro do Nascimento Gomes - Rua Nunes Machado, 50, 56380-000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; ao Sr. Nelson Edmundo da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 34, 44, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE; e à Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio, na pessoa do Sr. Josemar Joaquim da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 04, s/n, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE.

Justificativa

Atualmente, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Santa Maria da Boa Vista vem passando por transtornos no que se refere à obtenção de sinais de telefonia móvel. A localidade do Projeto Fulgêncio ainda não possui o referido serviço, situação que limita todas as atividades inerentes ao desenvolvimento da economia local, de forma que impossibilita o contato direto dos agricultores com os distribuidores e comerciantes.

Portanto, faz-se necessário a instalação de uma torre de telefonia da operadora OI na zona do Projeto Fulgêncio, como forma de impulsionar sua economia, possibilitando o contato com comerciantes, aumentando, consequentemente, a renda e atraindo novos interessados e investimentos.

A instalação do sistema de telefonia móvel é essencial para o atendimento às demandas da cidade, garantindo os direito à população e assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 4341/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho, ao Ilmo. Sr. Presidente da Claro S.A., Carlos Zenteno, e ao Ilmo Sr. Diretor da Claro, Frederico Trigueiro, para que **SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA CLARO NA ÁREA DO PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Jetro do Nascimento Gomes - Rua Nunes Machado, 50, 56380-

000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; ao Sr. Nelson Edmundo da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 34, 44, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE; e à Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio, na pessoa do Sr. Josemar Joaquim da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 04, s/n, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE.

Justificativa

Atualmente, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Santa Maria da Boa Vista vem passando por transtornos no que se refere à obtenção de sinais de telefonia móvel. A localidade do Projeto Fulgêncio ainda não possui o referido serviço, situação que limita todas as atividades inerentes ao desenvolvimento da economia local, de forma que impossibilita o contato direto dos agricultores com os distribuidores e comerciantes.

Portanto, faz-se necessário a instalação de uma torre de telefonia da operadora Claro na zona do Projeto Fulgêncio, como forma de impulsionar sua economia, possibilitando o contato com comerciantes, aumentando, consequentemente, a renda e atraindo novos interessados e investimentos.

A instalação do sistema de telefonia móvel é essencial para o atendimento às demandas da cidade, garantindo os direito à população e assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 4342/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, Anderson Gomes, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA IMPLANTADA UMA CRECHE NA ÁREA DO PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NA CIDADE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Jetro do Nascimento Gomes - Rua Nunes Machado, 50, 56380-000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; ao Sr. Nelson Edmundo da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 34, 44, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE; e à Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio, na pessoa do Sr. Josemar Joaquim da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 04, s/n, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE.

Justificativa

A existência de creches é uma demanda primordial de qualquer cidade e a falta destas prejudica consideravelmente as pessoas que residem na localidade.

As mulheres do Projeto Fulgêncio, em Santa Maria da Boa Vista, sofrem com esta situação, pois estão impossibilitadas de trabalhar por conta da inexistência de localidades adequadas para deixarem seus filhos.

Tal impasse prejudica, além das mães, o próprio comércio e agricultura da cidade por conta da indisponibilidade da mão de obra feminina, que são obrigadas a se afastar de seus trabalhos para cuidar de seus filhos.

Portanto, necessário que seja construída uma creche na localidade do Projeto Fulgêncio, afim de atender à demanda dessas mães e crianças que tanto sofrem com tal situação.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 4343/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho, e ao Ilmo. Sr. Diretor da TIM Nordeste, Álvaro Pereira de Moraes Filho, para que **SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA TIM NA ÁREA DO PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Jetro do Nascimento Gomes - Rua Nunes Machado, 50, 56380-000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; ao Sr. Nelson Edmundo da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 34, 44, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE; e à Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio, na pessoa do Sr. Josemar Joaquim da Silva – Projeto Fulgêncio, Agrovila 04, s/n, CEP 56380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE.

13

Justificativa

Atualmente, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Santa Maria da Boa Vista vem passando por transtornos no que se refere à obtenção de sinais de telefonia móvel. A localidade do Projeto Fulgêncio ainda não possui o referido serviço, situação que limita todas as atividades inerentes ao desenvolvimento da economia local, de forma que impossibilita o contato direto dos agricultores com os distribuidores e comerciantes.

Portanto, faz-se necessário a instalação de uma torre de telefonia da operadora TIM na zona do Projeto Fulgêncio, como forma de impulsionar sua economia, possibilitando o contato com comerciantes, aumentando, conseqüentemente, a renda e atraindo novos interessados e investimentos.

A instalação do sistema de telefonia móvel é essencial para o atendimento às demandas da cidade, garantindo os direito à população e assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 889/12 de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Guilherme Uchóa
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francimar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Rildo Braz, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento N° 1320/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao povo da cidade de Camaragibe pelos seus 30 (trinta) anos de emancipação política comemorado no último dia 13 de maio do corrente ano.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, João Ribeiro de Lemos, na Av. Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54768-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Camaragibe, Denivaldo Freire Bastos, na Av. Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54768-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe, Dêlio de Moura Xavier de Moraes Júnior, e demais Vereadores, na Rua Dr. Domingos Sávio, D. Martins, 258, Centro Camaragibe-PE, CEP: 54750-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Camará – FM, na rua Antônio Monte Santana, 856, Centro, Camaragibe-PE, CEP: 54762-680, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Guarany – FM, na Av. Timbi, 672, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54765-240, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Aldeia – FM, na Estrada de Aldeia, KM-07, Aldeia, Camaragibe-PE, CEP: 54765-970, ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Moradores de Tabatinga e adjacências, na rua Luiz Jorge dos Santos, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP: 54765-970, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Manancial – FM, na Rua Ana Nery, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP: 54756-470, ao(a) Coordenador(a) do Centro Integrado de Apoio a Mulher – CIAM, na Rua Dondon, Correia, Vila Inabi, Nazaré, Camaragibe-PE, CEP: 54753-730, ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Beneficente Casa de Esther, no Lot. Village Aldeia, S/N, Quadra Lot. 16, Vera Cruz, Camaragibe-PE, CEP: 54792-990 e ao Coordenador do Grupo de Patrulha Ecológica de Pernambuco, na Rua Alcides Teixeira, 305, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP: 54756-110.

Justificativa

A área onde hoje está localizado o município de Camaragibe era povoada por índios, até a chegada dos portugueses com Duarte Coelho Pereira, em meados do século XVI. As terras eram utilizadas para a exploração do pau-brasil, madeira abundante na

época e, posteriormente, a produção da cana-de-açúcar.

Situado na Região Metropolitana do Recife, Camaragibe inicialmente integrava o município de São Lourenço da Mata, sendo desmembrado e elevado à categoria de município em 13 de maio de 1982, data de sua emancipação política. A origem do povoado, no entanto, remete ao Engenho Camaragibe, cujo registro data do ano de 1549. Teve o primeiro governo municipal sendo exercido pelo Prefeito Carlos Josimar Lapenda no período compreendido entre 1984-1988.

Hoje com uma população de aproximadamente 145 mil habitantes, Camaragibe ocupa uma considerável posição entre as maiores taxas de crescimento populacional do Estado de Pernambuco.

No seu centro comercial encontramos a maior concentração populacional e de equipamentos hospitalares, educacionais, transportes de cargas e passageiros, comerciais de diversas naturezas, destacando o Mercado Público Municipal construído em 1944, sendo este o grande centro de comércio popular daquela região.

Legalmente, Camaragibe não possui áreas rurais. No entanto, pode-se dizer que a região de Aldeia, o ponto mais alto de Camaragibe mantém as características campestres. Com clima agradável e coberto de verde, esta região vem atraindo um numero cada vez maior de moradores, onde procuram qualidade de vida e contato com o verde abundante. Há condomínios com mata atlântica e fontes de água mineral, córregos e piscinas de águas corrediças. A cidade tem vocação espontânea para o ecoturismo, das caminhadas as trilhas ecológicas.

A cultura local está expressa no rico artesanato produzido em diferentes matérias-primas. Entre estas podemos destacar a madeira, que é transformada em esculturas ou talhas e a tapeçaria, produzida com lã, barbante colorido de algodão, sendo um ofício passado de geração em geração.

Ante o exposto, é que conclamo aos meus Ilustres Pares que apreciem e aprovem este requerimento concedendo um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao povo de Camaragibe pela passagem do 30º aniversário de emancipação política do seu município.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 1321/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. AMARA DE AZEVEDO CORREIA LIMA,falecida neste dia na cidade de Ipojuca, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. EDECIO LIMA, na rua Cel. Souza Leão,65-Centro-CEP 5590-000, na cidade de Ipojuca, neste Estado.

Justificativa
A falecida pessoa de muito bom relacionamento na cidade de Ipojuca, deixa uma família organizada, estruturada. A sociedade Ipojucana e principalmente os seus amigos, entre os quais nos incluímos, estão consternados e apresentam a sua solidariedade aos seus familiares nesse momento de dor, sofrimento e saudade.
Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 1322/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulações pela passagem da emancipação política do município de Caruaru.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, **José Queiroz Lima**, na Prefeitura Municipal de Caruaru, na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru – PE, CEP:55004-90; aos Exmos. Srs. Vereadores de Caruaru: **Licíus, Adolfo José, Val, Rogério Menezes, Zé Carlos, Lula Torres, Zé Amilton, Louro do Juá, Leonardo Chaves, Demóstenes Veras, Gilberto de Dora, Bruno Lambreta, Edmilson do Salgado, Alecrim e Diogo Cantarelli**, todos na Câmara Municipal de Caruaru, rua Quinze de Novembro, s/n, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP: 55004-903; à ACIC, na pessoa de seu Presidente Sr. **João Bezerra Filho**, na Rua Armando da Fonte, nº15, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru –PE, CEP: 55.012-025; à Rádio Liberdade, na pessoa do Sr. **Ivan Feitosa**, na rua da Conceição, nº16/22, 2º Andar, Centro, Caruaru – PE, CEP:55004-140; à Rádio Cultura, na pessoa do Sr. **Paulo Sobral**, na Av. Rádio Cultura do Nordeste, nº 1130, Indianópolis, Caruaru – PE; à Rádio Jornal, na Av. José Pinheiro dos Santos, nº351, Pinherópolis, Caruaru – PE; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Nei Lima**, com endereço na rua José Gerônimo, nº32, São Cristovão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa

de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço no rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Em 1857, a lei provincial nº 416 de 18 de maio, promoveu Caruaru a categoria de Cidade, desmembrando do município de Bonito. Completando assim 155 anos neste ano.

Devido sua localização geográfica privilegiada, ligando o agreste ao litoral, teve seu comércio desenvolvido significativamente, tornando-se a principal cidade do agreste Pernambucano. Com uma indústria diversificada o município hoje é observado por todo o nosso país como um ótimo local para instalação de indústrias. É também um dos principais integrantes do Poló de Confeção do nosso estado, contendo uma economia pungente na produção de vestuário. Além de portar uma agricultura e uma pecuária significativa no cenário pernambucano.

A cidade ainda é possuidora de um turismo abrangente em âmbito nacional, tendo como atrativos o Alto do Moura, Morro Bom Jesus, o Artesanato de Vitalino, o Museu de Arte Popular, a Feira da Sulanca, e o famoso São João de trinta dias, que lhe da o titulo de “Capital do Forró”.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data e pelo orgulho que este município presta a nosso estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 1323/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulações pela passagem da emancipação política do município de Panelas.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Panelas, **Sérgio Miranda**, na Prefeitura Municipal de Panelas, com endereço na rua Dr. Manoel Borba, nº25, Centro, Panelas – PE, CEP:55470-000; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Panelas, Dr. **Alejandro Ernesto de Paula Ruiz**, na Av.Dom Moura, nº07, Centro, Panelas – PE, CEP:55470-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Panelas: **Tácto de Mazé, Ruben de Lima, Deço de São Lázaro, Audeny de Lourinho, Edvaldo Sinézio, Gilvaldo de Genário, Weliton Saraiva, Edson Rufino e Mica**, todos na Câmara Municipal de Panelas, Rua 4 de outubro, s/n, Centro, Panelas – PE, CEP:55470-000; à Rádio Nova FM, na pessoa do Sr. **Valdemar Inácio**, rua Joaquim Manoel de Farias, nº47, Cupira – PE, CEP: 55460-000; à Rádio Agreste FM, na pessoa do Sr. **William Alves**, rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Centro, Cupira – PE, CEP: 55460-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Nei Lima**, com endereço na rua José Gerônimo, nº32, São Cristovão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Panelas foi elevado a categoria de vila, pela lei provincial nº 919, de18 de Maio de 1870, desmembrado dos municípios de Caruaru e São Bento, completando assim neste ano 142 anos de emancipação política.

Conhecido pelo seu famoso Festival Nacional de Jericos, onde já conta com a sua 40ª edição, assim como também seu artesanato de cerâmicas. O município também possui atrativos turísticos relevantes em nosso estado, que são: o Sítio Arqueológico Caverna da Lagoa com pinturas rupestres e o A Serra da Bica.

Possuidor de uma economia agropecuária com a produção de cana de açúcar e a criação de bovinos em destaque. Sua região é totalizada pelos distritos sedes de Cruzes, São José e São Lázaro e pelo povoado de Boca da Mata.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pela importância do município em nosso estado e pela expressão de sua gente trabalhadora.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 1324/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde **Dr. Antônio Carlos Figueira**, pela descentralização dos serviços de exames laboratoriais da Rede Estadual de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr.

Eduardo Henrique Accioly Campos ,ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde **Dr. Antônio Carlos Figueira**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongij, Recife – PE, CEP: 50.751-530, ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Senhor **Erivaldo Carvalho**, Diretor do Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauriá, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, na **Cultural FM**, na Rua da Alegria, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luis domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra.

Ursula Maria Barbosa Nunes, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Olácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Dácio da Silva Amorim**, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000, ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Henrique Fenelon de Barros Filho**, na Prefeitura Municipal de Goiana, Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000,ao Vice Prefeito do Município de Goiana, **Dr. Clóvis Neves Batista**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, Sr. **João Bosco Saraiva da Silva** e aos Vereadores **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira, Nilson Vieira de Sande, José Carlos Correia da Silva, Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior, Jamilson Albertino da Silva, Maria Madalena Lourenço de Oliveira, Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Rubens Belarmino de Oliveira e Valdete Maria da Cruz**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Goiana, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Associação dos Idosos da Praia de Ponta de Pedras**, na Rua do Meio s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Colônia de Pescadores de Ponta de Pedras**, na rua da igreja s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Rádio Nova FM**, na Rua Des Edmundo Jordão, 340 c, A Centro Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Maravilha FM**, na Av. Des. Edmundo Jordão, 340, 1º andar, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Dr. **Antônio Valadares de Souza Filho**, aos Vereadores **Cícero Ramos de Souza, José Edson Ferreira, Renaldo Lima Silva, Vicente José Ferreira Zuza**, todos na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira, ao Prefeito de Palmares, Ilmo. Sr. **José Bartolomeu**, na Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; aos Vereadores **Antônio Frutuoso Loireiro , João Carlos Afonso Ferreira, Eduardo João da Silva, José Reginaldo de Almeida melo, Luciana Macedo de Miranda e Odeildo Bertoldo de Andrade** todos na Câmara de Vereadores de Palmares, na Praça Ismael Gouveia S/n, Palmares, PE, CEP:55.540-000; Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Palmares - **ACIAP**, na Rua da Aurora 976, 1º andar, Centro, Palmares, PE, , CEP:55.540-000; ao V. Ex.ª Rev^{ma} **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo Diocesano de Palmares, na Rua da Conceicao 1198, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares**-CDL, na Rua da aurora 976, Centro Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de**

Recife, 17 de maio de 2012

Palmares, na Rua Cel. Austrício, 922, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do rio Branco 1494, São Sebastião, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; A Magnífica Reitora da FAMASUL Prof. **Edilene Cavalcanti Santos**, na 101 Km 186 Sul S/N - PALMARES, PE. CEP 55540-000; a **Rádio Quiombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; **Rádio Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, Palmares, PE, CEP:55.409-000.

Justificativa

Esperar por um diagnóstico nunca é um período tranquilo. A situação ainda se torna mais preocupante em casos de doenças como dengue, hepatites, chagas e leishmaniose, que muitas vezes, a rapidez no resultado do exame facilita o tratamento. Em Pernambuco, a sobrecarga do serviço era toda direcionada para o Laboratório Central de Pernambuco (Lacen-PE), o que tornava o processo lento. Na maioria das vezes, os pacientes aguardavam mais de 20 dias para terem acesso às análises laboratoriais. Agora, esse serviço que era somente realizado no Recife, foi descentralizado e passarão a ser feitos também em outras 11 cidades, além da Capital.

A SES repassou inicialmente R\$ 103 mil para sete municípios. Limoeiro, Goiana, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Afogados da Ingazeira assinaram ontem convênio com a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e podem a partir de agora, realizar esses exames nos Centros de Testagem e Acolhimento (CTAs). Esses espaços, antes, funcionavam para diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), incluindo o teste para diagnóstico da Aids e agora tiveram o serviço ampliado. Nas outras regiões, os diagnósticos laboratoriais serão realizados em Palmares e Ouricuri, nos hospitais regionais e nas Gerências Regionais de Saúde (Geres) de Caruaru e Petrolina. Nessas quatro cidades, os espaços já estão estruturados para suportar essa novidade. Após este primeiro ano, o repasse anual será de R\$ 13,5 mil para cada município, para custeio desse serviço.

Segundo o secretário de Saúde, Antônio Carlos Figueira, essa mudança vai beneficiar especialmente aqueles que vivem no Interior do Estado. “Vamos poder atender a população do interior em tempo mais ágil. Hoje esses exames estão concentrados no Recife sobrecarregando o Lacen”. Ainda de acordo com Figueira, a demora para a entrega de um laudo variava de cada regional e prejudicava aqueles que eram considerados de urgência. Essa nova rede de apoio ao diagnóstico vai agilizar e qualificar a assistência prestada aos pacientes pelos médicos. As novidades foram anunciadas ontem, em entrevista coletiva realizada na sede da SES, onde estavam presentes representantes dos municípios que participam desse novo convênio firmado.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Requerimento N° 1325/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP** por tornar-se hospital de referência terciária em hanseníase.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde **Dr. Antônio Figueira**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife – PE, CEP: 50.751-530, ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Carlos Moares**, ao Ilmo Sr. Vice- Presidente do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Carlos Santos da Figueira**, ao 2º Secretário do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Caio Souza Leão** ao 1º Tesoureiro do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Italo Rocha**, ao ao Presidente do Conselho Científico do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Professor Bertoldo Kruse Grande de arruda**, ao Superintendente Geral do Institú to Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Gilliatt Falbo**, ao Chefe de Gabinete da Superintendência do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP **Dr. Alex caminha**, ao Diretor de Ensino do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP **Dr. João Guilherme Alves**, ao assessora de Imprensa do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP **Sra. Juliana Guerra** e a Assessoria cultural do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Sra. **Juliana Lyra**, todos na Rua dos Coelhos, 300 Boa Vista - Recife - PE - Brasil. CEP 50070-550, a Ilma. Presidenta do da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Silvia Rissin**, ao 1º Diretor de Comunicação Social do Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Issis Correia de Araújo** e ao 2º Diretor de Comunicação do Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Maria Regina Pontual**, todos na Rua dos Coelhos, 300 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50070-550.

Justificativa

A partir de agora, Pernambuco possui um hospital considerado de referência terciária em hanseníase - o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). A medida irá proporcionar serviços de atendimento integral, com cirurgias e internações, sempre que necessários. “A doença, que era negligenciada há alguns anos, agora será combatida com mais

vigor”, frisou a coordenadora do Programa de Controle de Hanseníase, Ana Wylma, lançado ontem, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Os pacientes de cada município devem comparecer às Unidades de Saúde da Família (USF's) e realizarem os exames necessários para diagnosticarem a doença. Em seguida, eles são encaminhados aos centros de referência, para que recebam os cuidados especializados. Antes, o programa de controle já existia, mas o paciente tinha dificuldades de fazer cirurgias e passar por outros procedimentos, Em Pernambuco, além do Impip, o Hospital Otávio de Freitas (HOF) e o Hospital Geral da Mirueira, também são referências no atendimento. Contudo, a complexidade de ambos é apenas nos níveis primário e secundário.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Requerimento N° 1326/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao município de Nazaré da Mata pela passagem de seus 179 anos de Emancipação Política, no dia 17 de maio de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Nazaré da Mata Dr. **Egrinaldo Floriano Coutinho**, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000; ao Vice Prefeito de Nazaré da Mata, Sr. **José Maurício de Andrade**, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000; ao Ex-Prefeito Sr. **Jaime Correa de Souza**, na Rua Costa Azevedo, 54, Vila JK, Juá, Nazaré da Mata, PE, CEP:55800-000, ao Ilmo. Ex-Prefeito Sr. **Inácio Manoel do Nascimento (Nino)**, na Rua Costa Azevedo, 54, Vila JK, Juá, Nazaré da Mata, PE, CEP:55800-000, ao Ilmo. Ex-Prefeito **Torquarto Ferreira de Lima Filho**, na Rua Costa Azevedo, 54, Vila JK, Juá, Nazaré da Mata, PE, CEP:55800-000, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da mata Sr. **Jonas Gomes de Araújo** e aos Vereadores **Alexandre Abdon de Araújo Lima, José Pereira da Silva Filho, José Pedro da Silva Filho, Leonardo Carneiro Teobaldo, Maristela Maribel e Fontes Araújo, Rostand Cysneiro Negromonte Filho, Severino Antônio Vasconcelos e Severino Joaquim da Silva** todos na Câmara municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, anexo 1, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000, ao Sr. **Salustiano Pereira De Araujo Neto**, na Rua Costa Azevedo, 54, Vila JK, Juá, Nazaré da Mata, PE, CEP:55800-000, ao Secretário de Turismo de Nazaré da Mata, Dr. **Paulo Santana**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000; a Diretora de **Turismo Edlamar Ferreira**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000; a Presidenta do Maracatu Sonho de Criança Sra. **Selma Maria Negreiros**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000;ao Dr. Paulo de Andrade, Diretor da rádio **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000; aos Diretores da **Alternativa FM**, na Rua Cel. Manoel Inácio, 129, centro, Nazaré da mata, PE, CEP:55.800-000.

Justificativa

Nazaré da Mata é um município brasileiro da zona da mata norte do estado de Pernambuco, que se estende por uma área de 141,3 km², com uma altitude média de 89 metros acima do nível do mar. Sua população é de 30.647 habitantes, sendo 24.704 residentes na zona urbana e 5.943 na zona rural. O território onde atualmente está localizada a cidade de Narazé da Mata era chamado de *Lagoa d'Antas* , uma sesmaria doada a Manuel Bezerra Cunha, em 18 de junho de 1581. O povoamento de "Nasareth" teve início no século XVIII, numa propriedade onde foi edificada a capela de Nossa Senhora da Conceição. Em homenagem à santa, a localidade passou a chamar-se de Nossa Senhora da Conceição de Nazaré. Em 1833, desmembrando-se do município de Igarassu, tornou-se vila, quando passou a ser sede da freguesia. Foi elevada à categoria de cidade pela lei de número 258, de 11 de junho de 1850. O primeiro prefeito foi o padre Anísio Torres Bandeira, que tomou posse em 1892, quando os municípios passaram a ter maior autonomia administrativa com a proclamação da República.

Pelo decreto-lei número 952, de 31 de dezembro de 1943, o nome da cidade foi modificado, acrescento-se o termo "da Mata", por se encontrar nessa zona fisiográfica. Administrativamente, Nazaré da Mata é constituída unicamente pelo distrito sede. No município, encontra-se a arquidiocese de Nazaré da Mata, que também é sede de Bispado, abrangendo diversas cidades da região. Anualmente, no dia 17 de maio o município comemora a sua emancipação política. Nazaré da Mata é conhecida como a terra dos Maracatus. Não é apenas uma dança, uma brincadeira das camadas menos favorecidas, mas uma tradição passada de pai para filho em que os passos, as cores perpassam uma aculturação milenar da história da região. Durante o Carnaval, é a vez do povo de Nazaré da Mata mostrar o que tem de melhor: o colorido, a animação, o brilho e toda a beleza de seus maracatus como o Piaba Dourado, Estrela de Ouro e, o mais antigo de Pernambuco, o Cambinda Brasileira. O tão esperado Encontro de Maracatus acontece na segunda-feira e terça-feira de Carnaval, na praça principal. São mais de 50 grupos

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

de brincantes com seus reis, rainhas, baianas e cabocos de lança que dançam e cantam em homenagem aos orixás.

Além dos maracatus, o Carnaval de Nazaré também apresenta outros folguedos como bois de carnaval, blocos de ciranda e troças carnavalescas. Em Nazaré da Mata situa-se a Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, um dos campi da Universidade de Pernambuco que tem sede em Recife. Nesta cidade também se encontra a sede do segundo batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Durante o Governo Eduardo Campos foi reconstruído o Hospital Ermírio Coutinho e reaberto em 2007, que se encontrava fechado desde 2002. Também no atual governo já foi iniciada a contrução da barragem do Morojózinho, que irá resolver o problema do abastecimento d'água, um gargalo que impede o crescimento econômica de Nazaré da Mata. Sua economia gira em torno principalmente da Cana de açúcar, do Abatedouro Industrial Mauricéa e da indústria Cerâmica.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Nazaré da Mata, envio VOTOS DE APLAUSOS, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Requerimento N° 1327/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam concedidos Voto de Congratulações a Jorge Corte Real, reeleito para um mandato de mais quatro anos na presidência da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.

Da decisão do plenário desta Casa, dê-se conhecimento ao presidente Jorge Corte Real e ao vice-presidente Ricardo Essinger na Av.Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro - Recife – PE - CEP: 50.040 – 911.

Justificativa

A FIEPE - Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco empossará no dia 18 de junho, a diretoria reeleita para os próximos quatro anos. Com apoio de trinta e quatro representantes de sindicatos associados à Federação, o presidente Jorge Corte Real e o vice-presidente Ricardo Essinger, renovam seus compromissos com o desenvolvimento da indústria. O trabalho realizado por Jorge Corte Real, na gestão anterior, de inserir a indústria como protagonista do desenvolvimento do Estado credenciou essa diretoria a assumir os novos desafios do novo ciclo de desenvolvimento de Pernambuco. A marca desse projeto foi construída a partir do incentivo ao crescimento da indústria que refletiu na melhoria das condições socioeconômicas da população, resgatando a vocação de crescimento do Estado. Para isso, integrou esforços para a instalação de projetos estruturadores de grande impacto no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, como a construção do estaleiro, a refinaria de petróleo e outras indústrias do ramo petroquímico.

Aplaudir a reeleição de Jorge Corte Real representa o reconhecimento de um projeto comprometido com o desenvolvimento do Estado. Diante desse importante papel, solicito aos meus pares a aprovação desse requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Luciano Siqueira Deputado

Requerimento N° 1328/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **VOTO DE APLAUSO AO GRUPO SANFRANCISCO, EM RAZÃO DO ÊXITO DE SEU EMPREENDIMENTO EM PERNAMBUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Armando Rodrigues - Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Jorge Lino Viana – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Rogério Gomes de Sá - Agrovila 4, Bloco 3, s/n, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Sr. José Auricélio Gomes (Célio da Hiran) – Rua Vicente Silvério, 84, CEP 56560-000 Centro, Inajá-PE.

Justificativa

Classificado entre os dez maiores atacadistas do Estado de Pernambuco, o Grupo Sanfrancisco é um dos mais bem sucedidos grupos empresariais pernambucanos.

Liderada pelo empresário Armando Rodrigues, o grupo conta com redes de supermercados, atacados, hotéis, uma distribuidora de água mineral, padarias e postos de gasolina, gerando mais de 800 empregos nas cidades de Petrolândia, Jatobá e Paulo Afonso (BA).

15

O grupo tem origem a partir de uma pequena mercearia, dirigida pelo Sr. Armando Rodrigues, na cidade de Jatobá, que atendia trabalhadores que construíam a barragem de Itaparica.

Logo em seguida, a padaria evoliu para um mercadinho e, posteriormente, para um atacado, ampliando as vendas externas para as cidades vizinhas. Em 2002, novos empreendimentos foram surgindo, e as redes de atuação foram se expandindo, dando força, tradição e confiança à marca.

Além de tudo, a Sanfrancisco desenvolve, nos finais de ano, campanhas de vendas com shows, prêmios e distribuição de cestas básicas para comunidades carentes, tendo como um de seus princípios a responsabilidade social.

Portanto, em razão dos méritos e êxitos do Grupo Sanfrancisco, exemplo de empreendimento e responsabilidade, oferecemos os merecidos votos de aplauso desta Casa Legislativa a esta empresa que tanto contribui para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2012.
Rodrigo Novaes Deputado

Requerimento N° 1329/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *"Vereadora de um voto só"*, de autoria do consultor e economista Maurício Costa Romão, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 15 de maio de 2012.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao consultor e economista **Maurício Costa Romão**, com endereço na rua Manoel de Carvalho, 287, apt. 401, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52050-370.

Justificativa

O artigo ora citado trata da recente notícia publicada nos principais veículos de comunicação do País, de que uma professora da cidade de Coivaras, no município do Piauí, havia tomado posse na Câmara Municipal daquela cidade, tendo obtido apenas um voto. Esse fato reabre o debate sobre a reforma do nosso sistema eleitoral. O ilustre autor explica como a professora foi beneficiada, pelo instrumento chamado coeficiente eleitoral, citando, também, o caso dos quatro deputados federais que foram favorecidos com a expressiva votação de Enéas Carneiro na eleição de 2002, em São Paulo.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

"Vereadora de um voto só
A notícia de que uma candidata a vereadora, professora Constância Melo de Carvalho, havia tomado posse na Câmara de Coivaras, pequeno município do Piauí, com apenas um voto, o dela própria, repercutiu com destaque na mídia nacional, reacendendo debates sobre o sistema de eleições atual. A professora era suplente da coligação, União que o povo quer, formada por quatro partidos: PP, PSDB, PTB, e o dela, o PMDB. Em 2011, uma vereadora eleita por essa aliança, Raimunda Santos (PSDB), e todos os suplentes da coligação, à exceção de Constância, migraram para o PSB. Cassada a vereadora psdbista por infidelidade partidária, e sendo a professora a única suplente da aliança, foi ela considerada apta a assumir vaga na edilidade coivarense com um único voto. Mas por que isso pode acontecer? Nos sistemas proporcionais, como o no Brasil, os candidatos eleitos são os mais votados dos partidos ou coligações, independente das votações que lhes são consagradas. Por exemplo, se um partido ou coligação tem votação suficiente para eleger cinco parlamentares, os cinco candidatos mais votados é que ascendem ao Legislativo, não importando a votação individual que tenham. O solitário voto da professora Constância é, todavia, mais representativo do que a votação conjunta de quatro deputados federais que foram eleitos à sombra dos votos de Enéas Carneiro, do Prona, na famosa eleição de 2002, em São Paulo. Tendo recebido 1.573.642 votos, Enéas foi o mais votado daquele pleito e ainda ajudou a eleger mais cinco candidatos para a Câmara Alta, sendo que quatro deles tiveram menos de 700 votos. Pois bem, o singular autovoto da professora, em termos dos votos válidos da eleição de 2008, em Coivaras, é, proporcionalmente, três vezes mais representativo do que a soma dos votos dos quatro deputados do Prona, relativamente aos votos válidos da eleição paulista. Os holofotes que clarearam o caso da professora foram mais reluzentes por causa do simbolismo de sua emblemática votação: um voto. Sendo uma característica intrínseca do sistema proporcional – os eleitos são os mais votados dos partidos ou coligações – o raríssimo caso de Coivaras, em que os suplentes que tinham mais votos que a professora migraram para um partido fora da aliança, não pode ser evitado ocorrer. Entretanto, a distorção resultante da possibilidade de puxadores de voto, como Dr. Enéas, de transferir sobras de votos para candidatos eleitoralmente inexpressivos pode ser corrigida mediante simples modificação operacional na sistemática de cálculo do quociente eleitoral."

Ante o exposto, solicito dos meus iustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.
Tony Gel Deputado

Requerimento N° 1330/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos ao RioMar Shopping, do Grupo JCPM, pela conquista da

certificação AQUA (Alta Qualidade Ambiental).

Da decisão desta Casa Legislativa, dá-se conhecimento ao presidente do Grupo JCPM, **João Carlos Paes Mendonça** e ao diretor de Divisão Imobiliária do Grupo JCPM, **Francisco Bacelar**, ambos com endereço na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60 - Pina Recife - PE, 51010-000; ao presidente da Associação Pernambucana de Shopping Centers (APESCE), **Paulo Carneiro**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 1111, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54400-020; ao 1º vice-presidente da APESCE, **José Luiz Soares**, com endereço na Rua do Giriquiti, 48 - Boa Vista Recife - PE, 50070-010; ao vice-presidente da APESCE, **Alexandre Villela Martins**, com endereço na Rua Pe Carapuço, 777 - Boa Viagem Recife - PE, 51020-280; ao vice-presidente da APESCE, **Ivaldo Maia Júnior**, com endereço na Rua Dr. João Santos Filho, N° 255, Casa Forte Recife - PE, 52060-615; ao vice-presidente da APESCE, **Luverson Lúcio de Lima Ferreira**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 444. Maurício de Nassau, Caruaru-PE. CEP: 55012-290; ao vice-presidente da APESCE, **Marcelo Tavares de Melo**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 153, Centro Recife - PE, 52010-040; ao diretor executivo da APESCE, **Raymundo Almeida**, com endereço na Av Marechal Mascarenhas de Moraes 630 - Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-000; ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao secretário estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **Sérgio Xavier**, com endereço na Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro do Recife, Recife/PE, BR - CEP 50030-000; ao presidente da CPRH, **Hélio Gurgel**, com endereço na Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife/PE, BR - CEP 52060-460; e ao ex-ministro do Meio Ambiente, **Gustavo Krause**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2656, sala 301, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-000.

Justificativa

O requerimento que ora encaminhado a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o RioMar Shopping, que está sendo erguido pelo Grupo JCPM, pela obtenção da certificação AQUA (Alta Qualidade Ambiental), primeiro referencial técnico brasileiro para construções sustentáveis, que leva em conta a gestão ambiental e as especificidades técnicas e arquitetônicas dos empreendimentos.

A certificação, reconhecida internacionalmente, é concedida pela Fundação Vanzolini, instituição privada, sem fins lucrativos, criada e gerida pelos professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

(USP).

O RioMar é do primeiro centro de compras do Brasil a obter este selo. É uma iniciativa que valoriza projetos baseados na sustentabilidade. Recebeu nível de desempenho excelente em oito das 14 categorias avaliadas. O Shopping ainda conquistou nota máxima na gestão de água, energia e resíduos.

Entre as ações que merecem destaque, ressalte-se o relacionamento do empreendimento com os moradores das áreas adjacentes, por meio da promoção de qualificação para mais de 2.000 moradores, com cursos nas áreas de construção civil, informática, entre outros. Mais de 400 desses moradores atualmente estão trabalhando na obra, cujo canteiro possui baixo impacto ambiental.

Um arrojado projeto está sendo implementado, o que irá possibilitar a adoção de medidas necessárias ao controle do desperdício água, energia e reaproveitamento de resíduos. Modernos equipamentos estão sendo instalados visando à redução do consumo de água e energia. Na gestão dos resíduos, as ações não vão se limitar apenas à coleta seletiva: os resíduos orgânicos produzidos por funcionários, clientes e lojistas irão passar por um processo de compostagem.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa preste justa homenagem a todos os que fazem parte deste conceituado empreendimento, pelo recebimento da certificação, que atesta o seu alto grau de sustentabilidade. As preocupações do RioMar com os recursos consumidos, com os resíduos gerados pela obra, bem como a sua relação com as comunidades localizadas no seu entorno, são motivos dos nossos calorosos aplausos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Tony Gel
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze,

às nove horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membros titulares RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR) e o membro suplente RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Ramos para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 864/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 865/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 866/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, ao Deputado Ramos como Relator. Prosseguindo a Sra. Presidente colocou em distribuição extra-pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 891/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator. Prosseguindo a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Raimundo Pimentel, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012. Em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 25 de abril de 2012.

Isabel Cristina
Presidente

Membros Titulares:

Ramos

Sebastião Oliveira Júnior

Membros Suplentes:

Raimundo Pimentel

Tony Gel

Portarias

PORTARIA Nº 629/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2012, do Deputado Ângelo Ferreira,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 630/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: tornar sem efeito as Portarias nºs 627 e 628/12, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de maio de 2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de maio de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado **Guilherme Uchoa**
Presidente

Deputado **Marcantônio Dourado**
1º Vice - Presidente

Deputado **Edson Vieira**
2º Vice - Presidente

Deputado **João Fernando Coutinho**
1º Secretário

Deputado **Sérgio Leite**
2º Secretário

Deputado **Henrique Queiroz**
3º Secretário

Deputado **Eriberto Medeiros**
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS